OBJETO: LICENÇA DE SUBSCRIÇÃO ZOOM MEETING PROFESSIONAL PARA ATÉ 100 PARTICIPANTES

- 1 DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA
- 2 ORIENTAÇÃO LIC
- 3 PARECER GOVERNANÇA
- 4 PEDIDO DE PARECER
- 5 PARECER DE ABERTURA/AUTUAÇÃO
- 6 SOLICITAÇÃO NOTA DE RESERVA
- 7 NOTA DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA
- 8 PORTARIAS COMISSÃO/INSTÂNCIAS
- 9 MINUTA AVISO DE DISPENSA + TR
- 10 PEDIDO DE PARECER
- 11 PARECER JURÍDICO
- 12 AVISO DE DISPENSA + TR
- 13 DOCUMENTOS EMPRESA VENCEDORA

- 14 ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
- 15 MAPA DE PREÇO
- 16 NOTA DE EMPENHO
- 17 RELATÓRIO FINAL
- 18 ORDEM DE SERVIÇO

Nota: Este é um processo compilado, todos os documentos originais com as assinaturas digitais certificadas constam no sistema de protocolo do CRCSC.

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA					
Departamento Requisitante: Desenvolvimento Profissional					
Responsável pela Demanda: RICARDO MINATTO TONET	ТО	Matrícula: 218			
E-mail: coordenador.desenvolvimento@crcsc.org.br	Protocolo nº.: 20	023/000021			

1. Descrição detalhada do objeto / serviço:

Licença de Subscrição Zoom Meeting Professional para até 100 participantes

A subscrição ZOOM meeting Professional da ferramenta deverá permitir as seguintes funcionalidades:

- 1. Voz e vídeo HD;
- 2. Duração da reunião em grupo deve ser igual ou superior a 30 (trinta) horas;
- 3. Personalização do ambiente e da URL;
- 4. Utilizar o domínio de endereço de e-mail do CJF para adicionar usuários automaticamente;
- 5. Painel de instrumentos do administrador/anfitrião para cadastramento de usuários, com controles de reunião avançados, como habilitar e desativar gravação, criptografia, chat e notificações;
- 6. Extração de relatórios gerenciais (número de reuniões, número de participantes, tempo de reunião etc.);
- 7. Suporte técnico remoto durante a vigência contratual;
- 8. Permita gravação local da reunião nos formatos MP4 (vídeo), M4A (áudio) e txt (chat).

Permita gravações na nuvem Zoom armazenam reuniões na nuvem Zoom, onde o arquivo pode ser baixado e/ou transmitido a partir de um navegador.;

- Transmissão ao vivo para público ilimitado no Facebook Live e YouTube;
- 10. Reuniões individuais ilimitadas
- 11. Reuniões em grupo ilimitadas
- 12. Permita participar de uma reunião Zoom via teleconferência/audioconferência (usando um telefone tradicional).
- 13. Permitir compartilhamento de desktop e aplicativo. Podendo optar por permitir que vários participantes compartilhem suas telas simultaneamente durante uma reunião.
- 14. Permita a criação de salas simultâneas de vídeo que permitem dividir a reunião em até 50 sessões separadas.
- 15. Permita utilizar plano de fundo virtual.

- 16. Tenha ID pessoal de reunião permitindo iniciar a reunião a qualquer momento ou agendá-la para uso futuro
- 17. Tenha chat que permita envio de textos, arquivos, capturas de tela, trechos de código, mensagens de voz e imagens para grupos. O texto pode ser formatado e os usuários também podem compartilhar GIFs e emojis.
- 18. Mostre se os participantes do bate-papo estão ativos no desktop ou em dispositivos móveis, ou ocupados em reuniões.
- 19. Permitir comunicação em áudio e vídeo entre todos os participantes na sala principal;
- 20. Permitir configurar o modo de ingresso do dispositivo de áudio e vídeo dos participantes na reunião (ligado ou desligado);
- 21. Permitir criação/agendamento de reuniões com acesso restrito, disponibilizado por senhas de acesso ou aprovação no momento de entrada, permitindo a participação na reunião apenas a pessoas autorizadas;
- 22. Permitir extração de informações operacionais e gerenciais, através de funcionalidade própria da aplicação de administração, obtenção de relatórios de uso com informações tais como: o número de reuniões ocorridas ou em curso, datas, participantes, número de minutos de reunião, dentre outras permitir layout de visualização dos participantes no estilo "galeria", possibilitando a visualização de pelo menos 49 (quarenta e nove) "rostos" simultaneamente, lado a lado, na mesma proporção, gerando identificação visual em destaque (highlight) àquele que está falando no momento.
- 23. Controles do anfitrião
- 24. Coanotação em compartilhamento de tela
- 25. Controle remoto por teclado/mouse
- 26. Quadro branco
- 27. Criptografia TLS
- 28. Criptografia AES de 256 bits para conteúdo em tempo real
- 29. Sala de espera permitindo que o anfitrião controle quando um participante pode entrar na reunião. Como anfitrião da reunião, possa admitir os participantes um por um ou todos de uma só vez.
- 30. Permita escolher quem será colocado na sala de espera ou admitido automaticamente.
- 31. Anfitrião possa enviar mensagens para a sala de espera.
- 32. Personalizar a sala de espera.
- 33. Fixar várias pessoas podendo o anfitrião conceder a até 9 pessoas a capacidade de fixar vídeos para criar sua própria exibição personalizada. Assim, os vídeos fixados permanecem visíveis, independentemente de quem estiver falando.

- 34. Destacar várias pessoas podendo o anfitrião destacar até 9 vídeos de participantes de forma que todas as pessoas na reunião verão os vídeos destacados, independentemente de quem estiver falando.
- 35. API REST
- 36. Interoperabilidade com o Skype for Business (Lync).

2. Justificativa da necessidade da aquisição do material e/ou contratação de serviço:

Com fundamento na NBC PG 12 (R3) que regulamenta o Programa de Educação Profissional Continuada (PEPC), instituído pela Lei n.º 12.249/2010, que alterou o Decreto-Lei n.º 9.295/1946 para os profissionais da contabilidade; e visa também definir as ações que o Conselho Federal de Contabilidade (CFC) e os Conselhos Regionais de Contabilidade (CRCs) devem desenvolver para viabilizar, controlar e fiscalizar o seu cumprimento. O CRCSC executa projetos que visam promover a educação profissional continuada de seus profissionais registrados. A educação continuada é o ato de atualizar e aprimorar conhecimento, premissas básicas para atuação em qualquer mercado profissional.

Desta forma o CRCSC necessita fazer uso de ferramentas que possibilitem atender a educação continuada de forma remota, para levar ao profisisonal da contabilidade, informações, conhecimento e atualização profissional. O investimento em Educação à Distância trará redução dos custos, diminuição das distâncias e aumento da produtividade, sendo uma solução prática para problemas de distância e logística. Desta forma a Educação á Distância atende aos princípios de economicidade e eficiência, devido alcançar uma imensa parcela dos profissionais de contabilidade de Santa Catarina, a custos operacionais baixos quando comparado a educação presencial.

O CRCSC hoje possui a Licença do Microsoft Teams, ferramenta para realização de reuniões, mas a mesma não comporta a realização de reuniões e/ou eventos ao vivo com trasmissão via canal no Youtube.

Além disso, o Microsoft Teams não comporta mais de seis pessoas em tela, sendo que precisamos de uma plataforma que comporte no mínimo 20 pessoas por tela para realização das Reuniões Regimentais e Cerimônia de Entrega de Registro Profissional.

O Zoom Profissional é um conceituado programa de vídeo/webconferência que está revolucionando a forma de se comunicar profissionalmente. Ele surgiu da necessidade do mercado corporativo de uma comunicação ágil, leve de baixo custo e multiplataforma. Com ele é possível criar reuniões seguras de até 100 participantes, não importa se os participantes estão no computador, smartphone, tablet ou só tem uma linha telefônica a disposição, todos participam com áudio e vídeo de qualidade. Suas principais vantagens são: realização de reuniões fáceis e rápidas para fazer sem se preocupar com os processos complexos; uma plataforma acessível de qualquer lugar do mundo com uma conexão à Internet; a possibilidade de realizar reuniões e palestras com vários convidados e simultaneamente; possível adicionar fundos personalizados; possibilidade de interagir de maneiras diferentes com seu público; uma interface fácil de dominar, com todas as opções necessárias para obter transmissões profissionais rapidamente e muito fácil

de configurar, além de facilitar a realização de reuniões e eventos online, proporcionando aos mais de 21 mil profissionais da Contabilidade registrados no Conselho, conteúdo de qualidade.

Diante do contexto apresentado, solicitamos a contratação do Licença de Subscrição Zoom Meeting Professional, devido o software fornecer todos os serviços supracitados, além de estar sendo utilizado nos últimos dois anos por este Conselho, no qual atendeu todas as necessidades e apresentou excelentes resultados.

3. Quantidade a ser adquirida / contratada:

01 (uma) licença anual Zoom Meeting Profissional

4. Serviço Contínuo?

Sim Não



Justificativa: Não se trata de serviço contínuo, mas de assinatura anual.

5. Previsão no PCA?

A contratação está prevista no PCA, item 118, com valor de R\$ 1500,00.

6. Local e previsão de data em que deve ser <u>entregue</u> o material e/ou <u>iniciada</u> a prestação dos serviços:

A partir do dia 10/04/2023.

7. Indicação dos responsáveis pela fiscalização do contrato:

<u>Fiscal substituto</u>

Nome: RICARDO MINATTO TONETTO Nome: LEANDRO PINHEIRO

Matrícula: 218 Matrícula: 235





MÉDIA

MEDIANA

MENOR

R\$ 1.210,20

R\$ 1.200,00

R\$ 697

Quantidade total de registros: 3 Registros apresentados: 1 a 3

FILTROS APLICADOS

Objeto da Compra

Ano da Compra

Licença para utilização da plataforma de Webconferência Zoom - Zoom Pro - licença de 1 (um) ano, Cessão Temporária de Direitos Sobre Programas de Computador Locação de Software - 27502 Licença para utilização da plataforma de Webconferência Zoom - Zoom Pro - licença de 1 (um) ano - de 29/06/2022 a 29/06/2023, Aquisição de Licença da plataforma Zoom\, conforme condições\, quantidades e exigências estabelecidas.

2022, 2023

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00050/2022

Número do Item: 00001

Objeto da Compra: Aquisição de Licença da plataforma Zoom, conforme condições, quantidades e exigências

estabelecidas.

Quantidade Ofertada: 1 Valor Proposto Unitário: -Valor Unitário do Item: R\$ 697 Código do CATMAT: 26077

Descrição do Item: SOFTWARE COMO SERVICO - SAAS

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação

Forma de Compra: SISPP

Marca:

Data do Resultado: 26/05/2022

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: SX TECNOLOGIA E SERVICOS CORPORATIVOS LTDA

CNPI/CPF: 14278276000140

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 153161 - FORUM DE CIENCIA E CULTURA DA UFRJ

Órgão: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Órgão Superior: MINISTERIO DA EDUCACAO

Relatório gerado dia: 07/02/2023 às 16:17 Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br

PROCESSO COMPILADO

RESULTADO 2

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 56591/2022

Número do Item: 00001

Objeto da Compra: Licença para utilização da plataforma de Webconferência Zoom - Zoom Pro - licença de 1 (um) ano

Quantidade Ofertada: 1 Valor Proposto Unitário: -Valor Unitário do Item: R\$ 1200 Código do CATMAT: 27502

Descrição do Item: CESSAO TEMPORARIA DE DIREITOS SOBRE PROGRAMAS DE COMPUTADOR LOCACAO DE

SOFTWARE

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação

Forma de Compra: SISPP

Marca:

Data do Resultado: 09/06/2022

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: WETALK TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA

CNPJ/CPF: 23880630000284

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 153114 - UFRS-UNIVERSIDADE FEDERAL DO RS/RS

Órgão: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL

Órgão Superior: MINISTERIO DA EDUCACAO

PROCESSO COMPILADO

RESULTADO 3

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00070/2022

Número do Item: 00001

Objeto da Compra: Aquisição de Licença da plataforma Zoom, conforme condições, quantidades e exigências

estabelecidas.

Quantidade Ofertada: 1 Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 1733,6

Código do CATMAT: 26077

Descrição do Item: SOFTWARE COMO SERVICO - SAAS

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação

Forma de Compra: SISPP

Marca:

Data do Resultado: 14/07/2022

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: 2SP COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA

CNPJ/CPF: 33216487000101

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 153161 - FORUM DE CIENCIA E CULTURA DA UFRI

Órgão: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Órgão Superior: MINISTERIO DA EDUCACAO

Relatório gerado dia: 07/02/2023 às 16:17 Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA ELABORAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

OBJETO: Licença de Subscrição Zoom Meeting Professional para até 100 participantes

I - IDENTIFICAÇÃO DO AGENTE RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO;

Cotação realizada pelo (a)colaborador Leandro Pinheiro, matrícula 235, departamento Desenvolvimento Profissional.

II - CARACTERIZAÇÃO DAS FONTES CONSULTADAS;

Inicialmente, foi consultado o painel preços, conforme incisos I e II do art. 5º da IN 65/2021, no entanto, resultou em dados válidos para a balização dos preços.

II - SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS;

		PREÇOS COLETADOS		
	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
	SX TECNOLOGIA E			
	SERVICOS			
	CORPORATIVOS			
1	LTDA	R\$ 697,00	R\$ 697,00	
	WETALK			
	TECNOLOGIA DA			
2	INFORMACAO LTDA	R\$ 1200,00	R\$ 1200,00	
	2SP COMERCIO DE			
3	ELETRONICOS LTDA	R\$ 1733,60	R\$ 1733,60	

III – RAZÕES DE ESCOLHA

Tendo em vista que os produtos são compatíveis entre si, a escolha de deu em razão do preço.

Nome: Leandro Pinheiro Cargo: Assessor de Conteúdo Este documento foi assinado eletronicamente $\underline{\text{com fundamento no art. 4}^{\circ},\text{do Decreto n}^{\circ}$ 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Signatários e datas conforme horário oficial de Brasília:

✓ RICARDO MINATTO TONETTO (CPF XXX.058.509-XX) em 07/02/2023 16:34:17



ANÁLISE DO DFD - PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO Nº 14/2023

Protocolo nº: 2023/000021 Data: 07/03/2023

Objeto: Licença anual Zoom Meeting Professional para até 100 participantes.

Responsável pela análise: Jhonatan Alberto Costa

DELIMITAÇÃO DA ANÁLISE:

A presente análise busca avaliar as informações apresentadas pela área demandante referente a fase do planejamento da contratação, limitando-se a aplicação da legislação que rege as contratações públicas, não entrando no mérito das decisões gerenciais, técnicas e jurídicas. As fases da seleção de fornecedores e da gestão de contratos não estão contempladas nesta avaliação.

	I. DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO [DE DEM	IANDA	– DFD	
			Situaçã		
Item	Itens a serem verificados	S	N	N/A E/P	Obs.:
1	Preâmbulo preenchido	Х			
2	Descrição detalhada do objeto	X			
3	Justificativa necessidade.	Х			
4	Quantidade a ser adquirida.	Х			
5	Serviço Contínuo	Х			
6	Previsão PAC	Х			
7	Local e previsão de data de entrega dos produtos/serviços.	Х			
8	Indicação dos responsáveis pela fiscalização do contrato.	Х			



9	Assinatura do demandante do serviço.	Х		
9	Assinatura do demandante do serviço.	Х		

OBSERVAÇÕES DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA:

- 1 Inicialmente, cabe registrar, que a contratação consta no PCA 2023, item 118, com previsão de contratação por R\$ 1.500,00.
- 2 No exercício anterior a licença foi contratada por R\$ 1.200,00, com a empresa WETALK TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA ME, por dispensa de licitação, nos termos do inciso II do art. 24 da Lei federal 8666/93.
- 3 Com relação a pesquisa de preços, foi realizada pelo painel de preços, que atende ao inciso 1º ao art. 5º da IN 65/2021.
- 4 Considero apto para prosseguimento e instrução de processo de dispensa eletrônica de licitação, nos termos de IN 67/2021.
- 5 O colaborador Eduardo Santos Oliveira deve conduzir a fase interna da contratação, entregando para a agente de contratação nomeada processo devidamente finalizado com checklist.
- 6 A fase externa de contratação deve ser conduzida pela agente de contratação, Pâmela Duart Araújo Parizotto, que deverá finalizar o processo com checklist, encaminhando para o solicitante processo finalizado.

Jhonatan Alberto Costa

Coordenador do Comitê de Planejamento das contratações

Este documento foi assinado eletronicamente $\underline{\text{com fundamento no art. 4}^{\circ},\text{do Decreto n}^{\circ}$ 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Signatários e datas conforme horário oficial de Brasília:

√ JHONATAN ALBERTO COSTA (CPF XXX.428.909-XX) em 07/03/2023 17:22:48



Parecer 010/23/GOV

Em 08 de março de 2023.

De: Coordenador de Governança e Conformidade do CRCSC. **Para:** Diretor de Administração e Infraestrutura do CRCSC.

Ref. DFD 2023/000021 – Licença de Subscrição Zoom Meeting.

Considerando prevista contratação nos Planos de Trabalho e de Contratações Anual 2023, aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade, onde objeto pleiteado está previsto no <u>Plano de Contratações Anual 2023</u> (PCA), item 118 (Figura 2), pelo valor estimado de **R\$ 1.500,00**.

Considerando planejamento da contratação adequado as necessidades efetivas para o atingimento dos objetivos da Entidade;

Considerando realização de procedimento administrativo legal de contratação na administração pública e orientações 14/23/LIC emitida pelo Departamento de Infraestrutura do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina;

Considerando, a necessidade de fazer uso de ferramentas que possibilitem atender a educação continuada de forma remota, para levar ao profissional da contabilidade, informações, conhecimento e atualização profissional.

Considerando que o CRCSC atualmente possui a Licença do Microsoft Teams, ferramenta para realização de reuniões, mas a mesma não comporta a realização de reuniões e/ou eventos ao vivo com trasmissão via canal no Youtube, e que o Microsoft Teams não comporta mais de seis pessoas em tela, sendo que precisamos de uma plataforma que comporte no mínimo 20 pessoas por tela para realização das Reuniões Regimentais e de Cerimônia de Entrega de Registro Profissional.

Considerando que a respectiva contratação, no valor proposto de **R\$ 697,00**, será classificada na conta orçamentária 6.3.2.1.05.01.002 - SOFTWARES, atividade 5010 do Plano de Trabalho do Exercício de 2023, e que há disponibilidade de recursos suficientes para realização da despesa, conforme (Figura 1).

Com propósito de agregar valor ao processo interno de contratações, apoiando assim a gestão do CRCSC, registramos **ACOLHIMENTO** da respectiva solicitação no que se refere a justificativa, motivação e disponibilidade orçamentária.

Ato contínuo, segue para análise e deliberação da Diretoria Administrativa e de Infraestrutura.

Martinho Nunes Santana Neto

Coordenador de Governança e Conformidade do CRCSC



ANEXOS

FIGURA 1.

lano de Traba	lho - 202	3															
₽	« <	>	»		×	P	Ġ	Ĝ,	\$		<u></u>		=	Sair			
10 MODERNIZ	AÇÃO DO F	ARQUE D	INFORM	ÁTICA (HARDWA	RE E SOFTV	ARE) - ATIV	0									
nformações Orçai	nentárias																
ıformações Orçai	mentárias		✓		<	>	A	×	ि	•							
nformações Orçai	mentárias		Des	crição	<	>	Orçament	to Inicial		Orçamento	Ť	Reservado	Empenhado	Saldo Orçamento	Liquidado	%	A Liquida
Conta 6.3.2.1.03.01.006	mentárias EQUIPAM	ENTOS DE			O DE DAD	>	,	to Inicial		-	Atual	Reservado	Empenhado R\$ 0,00	*	•		A Liquida

FIGURA 2.

CONSELHO	MRIODIU, DE CONTRIBUIGIO DE MATS COMPANA														
						PLANO DE CONTRATA	ÇÕES AMUAL - 2023 (CO	s s)							
peo.	PORNECEDOR ATURE	JUSTIFICATIVA DA NECESIDADE DA CONTRATAÇÃO	DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO	TIPO DE DESPESA	CONTRATAÇÃO/ BENOVAÇÃO	MODALEMOE CONTRATINÇÃO	VALOR ESTRAADO ORÇAMENTO 2023	DIFERENÇA ENTRE O VALOR ESTRANDO DIA CONTRATRIÇÃO E O ORÇAMENTO	DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO	GRAU DE PRIORIDADE (OSS 2)	CONTAS CONTÂBEIS (DBS 4)	везануйо сонтя сонтйан.	PROJETO (DES S)	UNIDADE DEMANDANTE - RESPONSÂVEL	оезенундЁо
3	THOMSON RELITERS BRASIL CONTEUDO E TECNOLOGIA LITOA	SERVIÇO NECESSÂRIO PARA CONTROLE DOS PROCESSOS JUDICIAIS DO SETOR JURÍDICO DO CRCSC.	CONTRATAÇÃO DE SOFTWURE DE CONTROLE DE PROCESSOS PARA O SETOR JURÍDICO	continua	RENOVAÇÃO	INEHOIBIUDGADE 8666	RS 7,464,16	#\$0,00	jun/23	1	63210501002	SOFTWARES	5010	unitrico	Conciderou-os o resjucte total do contrato com 10h de resjuste, tendo em vista que o pagamento é adiantado e internal.
26	REALTHICHACK	LICENÇAS NECESSÁRIAS PARA MANUTENÇÃO DAS ROTINAS DOS	66 LICENÇAS OFFICE 365 STRINDARO ANURL, 8 LICENÇAS OFFICE 365 BUSSINESS BASIC, 20 LICENÇAS ADDRE ACROBAT FRO, 4 LICENÇAS PRIMARIA, 2 RAMATIVA GUAR TODROS GIS APPS + ADDRES STOK, 2 LICENÇAS CREATIVA GUAR TODROS OS APPS, 2 LICENÇAS COMES, DRAW.	CONTÍNUA	сонтяктаçãо	MEGÃO 14133	RS 133.045,03	#50,00	6es/23	1	63210501000	SOFTHARES	3010		Memiris of Citudo resistant certurne Universitatives, condetendo resistat de 27h. Official Situatives (1964/974/115), Official SS Standard (1964/974/115), Official SS Standard (1964/974/115), Oresista Couldridge (1964/974/115), Oresista Couldridge (1964/974/115), Antice Across of Pro (1864/974/115), Carel Innex (1964/974/115), Carel Innex (1964/974/115), Santa Across of Pro (1864/974/115), Carel Innex (1964/974/115), Santa Standards
22	FS SOFTWARE LTDA.	UCENÇA NECESSÁRIA PARA ACESSO DO SETOR DE TI AOS EQUIPAMENTOS DOS COLABORARES.	LICENÇA TEAM VIEWER	continua	сонтнатаçãо	DISPENSA 14133	R\$ 7.025,00	K\$0,00	set/23	1	63210501002	SOFTWARES	5010	n	Licença contratada enualmente, foi considerado o último orgamento com correção de 25%.
84		NECESSOADE РАКА РЯООИÇÃO DE MATERIAIS DE DIVULSAÇÃO.	BANCO DE IMAGENS-PREEPIX	ORDINÁRIA	CONTRATAÇÃO	DISPENSA	RS 600,00	R\$0,00	nov/23	1	63210501002	SOFTWARES	5010	COMUNICAÇÃO	Estimativa realiza pela 5ra. Maltieli, coordenadora do departamento de Comunicação.
117	STREAMVARD	FERNAMENTAS PARA O ESTÚDIO DO CRICEC.	LICENCA STREAMNARD	continua	сонтяктисёю	OSPENSA	15 1,590,00	RS0,00	e0e/23		63210501002	SOTTHANES	3010	DESENVOLVIMENTO	Software empresa multiracional, foi considerado o
118	WETALK TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA ME	PERMAMENTAS PARIA O ESTÚDIO DO CRCSC.	UCBNÇA 200M	continua	сонтнатаçãо	DISPENSA	MS 1,500,00	#50,00	80e/23	1	6.3.21.05.01.002	SOFTWARES	5000	DESENVOLVIMENTO PROPISSIONAL	Software empresa multinacional, foi considerado o valor da Última accinatura com começão de 25%.
1.59	-	месезайно рака нерозіство об імранествотока об ті.	адизіção се водинаменто з се мосеззаменто се сарос.	ORDINÍRIA	сонтнатаçãо	DISPENSA	R\$ 12.000,00	Minus	641/23		63210301006	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	5010		Zucatto, coordenador do departamento de Ti do CRCSC

- Exa. 1 Exa mode a Pieno de Contratiglio ince i (FCI) é exclusio pera contrainda con a Proposito Organizatión han a discippida ne formi an Transpelenda, incorrectiva au contrata ne sata Modeio publicação, ajuin DES. 2 O PERS. de principios de compre su de contratida de ser contrata contra a la contra de la custa de la contra de la contra de la contra de la contra del contra de la contra del contra de la contra del co
- Clas. 2. Common in an extraction in program improved for the first in new activation in contrastific reviewing in contrast for contrast in processing in contrast per consequence in a contrasting in contrast in
- Observ a supplice as parties an exercise on accretic conscions contract contract or an experimental, tion formers dyna faction contracts every eXL as Exques Organestics, exhibits a critical color contract contribute mension in production of the Contraction of
- Cles. 5: On Projetos doverão ser informacios de forma conjunta na mezma linha da conta. Exemplo: compra de pazagans projetos: 2001, 2015, 4002, 5005

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

								PLAN	O DE CONTRATAÇÕES ANUAL	- 2023 (083 1)	
	SEQ.	JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO	DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO	ORÇAI	R ESTIMADO MENTO 2023 OBS 3)	CONTAS CONTÁBEIS (OBS 4)	DESCRIÇÃO CONTA CONTÁBIL	PROJETO (OBS 5)	UNIDADE DEMANDANTE - RESPONSÁVEL	OBSERVAÇÃO	
	3	SERVIÇO NECESSÁRIO PARA CONTROLE DOS PROCESSOS JUDICIAIS DO SETOR JURÍDICO DO CRCSC.	CONTRATAÇÃO DE SOFTWARE DE CONTROLE DE PROCESSOS PARA O SETOR JURÍDICO	RS	7.464,16	6.3.2.1.05.01.002	SOFTWARES	5010	JURÍDICO	Considerou-se o reajuste total do contrato com 10% de reajuste, tendo em vista que o pagamento é adiantado e integral.	
	26	ucenças necessárias para manutenção das rotinas dos Colaboradores do Crisc	66 LICENÇAS OFFICE BES STANDARD ANUAL, B LICENÇAS OFFICE BES BUSSINESS BASIC, 20 LICENÇAS ADOBE ACROBAT PRO, 4 LICENÇAS POWERBE, CERATIVE CLOUD TOODO SO APPS + ADOBE STOK, 2 LICENÇAS CREATIVE COUD TODOS OS APPS, 2 LICENÇAS COREL DRAW.	R\$	133.865,03	63.2.1.05.01.002	SOFTWARES	5010	TI	Memória de Cáculo realizada conforme útima: contrataçõe; condiderando resjute de 21%, Offica 86 Stendero (188.9.7164*1.23), Offica 85 saic (1825*19*1.75), PowerBi (1927*1.23), Creative Coust-facto a (1927*1.23), Creative Coust-facto a (1927*1.23), Cored Draw (1900*19*1.23) e 51 38860, 03.	
	33	LICENÇA NECESSÁRIA PARA ACESSO DO SETOR DE TI AOS EQUIPAMENTOS DOS COLABORARES.	LICENÇA TEAM VIEWER	R\$	7.025,00	6.3.2 1.05.01.002	SOFTWARES	5010	п	Licença contratada anualmente, foi considerado o último orgamento com corregão de 25%.	
Ī	84	NECESSIDADE PARA PRODUÇÃO DE MATERIAIS DE DIVULGAÇÃO.	BANCO DE IMAGENS - FREEPIK	R\$	600,00	6.3.2.1.05.01.002	SOFTWARES	5010	COMUNICAÇÃO	Estimativa realiza pela Sra. Maitieli, coordenadora do departamento de Comunicação.	
	117	FERRAMENTAS PARA O ESTÚDIO DO CRCSC.	LICENÇA STREAMYARD	R\$	1.590,00	6.3.2.1.05.01.002	SOFTWARES	5010	DESENVOLVIMENTO	Software empresa multinacional, foi considerado o	
	118	FERRAMENTAS PARA O ESTÚDIO DO CRCSC.	LICENÇA ZOOM	R\$	1.500,00	6.3.2.1.05.01.002	SOFTWARES	5010	DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL	Software empresa multinacional, foi considerado o valor da última assinatura com correção de 25%.	
	139	NECESSÁRIO PARA REPOSIÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE TI.	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS.	R\$	12.000,00	6.3.2.1.03.01.006	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	5010	п	Zucatto, coordenador do departamento de Ti do CRCSC.	

Este documento foi assinado eletronicamente com fundamento no art. 4º,do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Signatários e datas conforme horário oficial de Brasília:

✓ MARTINHO NUNES SANTANA NETO (CPF XXX.813.519-XX) em 08/03/2023 12:16:47



Parecer 011/23/DIR

Em 08 de março de 2023.

De: Diretor Administrativo e de Infraestrutura do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina.

Para: Comissão Permanente de Licitação do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina.

Ref. DFD 2023/000011 – Contratação de Licença de Subscrição do software Zoom Meeting Professional para até 100 participantes.

Considerando documento de formalização da demanda (DFD) 2023/000021 de 07 de fevereiro de 2023, encaminhado pelo departamento de desenvolvimento profissional.

Considerando as justificativas da necessidade de contratação dos materiais/serviços expostos no documento de formalização da demanda (DFD) 2023/000021.

Considerando parecer 010/2023 da coordenação do departamento de governança e conformidade do CRCSC exarado em 08 de março de 2023, acolhendo a solicitação no que diz respeito à motivação, justificativa e disponibilidade orçamentária.

Delibera:

Autorizar a abertura do processo.

Dê providências. Cientifiquem-se os envolvidos.

Cleber Dias

Diretoria Administrativa e de Infraestrutura do CRCSC

Este documento foi assinado eletronicamente $\underline{\text{com fundamento no art. 4}^{\circ},\text{do Decreto n}^{\circ}$ 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Signatários e datas conforme horário oficial de Brasília:

✓ CLEBER DIAS (CPF XXX.564.389-XX) em 08/03/2023 15:44:00



PROCESSO ADMINISTRATIVO 000021/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA 01/2023

Objeto: LICENÇA DE SUBSCRIÇÃO ZOOM MEETING PROFESSIONAL.

Conforme solicitação do Desenvolvimento Profissional, analisada pelo Coordenador do Departamento de Governança e Conformidade do CRCSC, que registrou o acolhimento da respectiva solicitação no que se refere a justificativa, motivação e disponibilidade orçamentária e tendo sido aprovada pelo Diretor de Infraestrutura e Administração desta casa, tendo em vista o valor da contratação e todos os recursos que seriam dispendidos para execução de um processo licitatório, com intuito de salvaguardar os recursos humanos e financeiros desta casa, sugerimos a elaboração de Processo Administrativo de DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, que estabelece ser dispensável a licitação para outros serviços e compras, que não sejam obras e serviços de engenharia, que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para a aquisição em questão.

Importante destacar o DECRETO Nº 10.922, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021 o qual Dispõe sobre a atualização dos valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, passando para 54.020,41 (cinquenta e quatro mil vinte reais e quarenta e um centavos) as dispensas enquadradas no inciso II do caput do art. 75.

Oportuno se torna dizer que a INSTRUÇÃO NORMATIVA 67 DE 8 DE JULHO DE 2021, a qual regulamenta sobre a dispensa de licitação, na forma eletrônica, de que trata a Lei nº 14.133/2021, e institui o Sistema de Dispensa Eletrônica, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional. Seu Art. 4º, Inciso II, estabelece que:

Art. 4º Os órgãos e entidades adotarão a dispensa de licitação, na forma eletrônica, nas seguintes hipóteses:

(...)

II - contratação de bens e serviços, no limite do disposto no inciso II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021;

Cabe registrar que, a análise de oportunidade e conveniência da aquisição, conforme manual estabelecido, é do setor de governança em conjunto com as diretorias, cabendo, portanto, a comissão de licitação, o enquadramento e instrução legal do processo.

Assim, certifico, para os devidos fins que se fizerem necessários, que nesta data autuei o presente Processo de Dispensa de Licitação Eletrônica nº 01/2023, conforme autorização do Diretor de Administração e Infraestrutura do CRCSC.

EDUARDO SANTOS OLIVEIRA

Membro Suplente da Comissão Permanente de Licitação

Este documento foi assinado eletronicamente $\underline{\text{com fundamento no art. 4}^{\circ},\text{do Decreto n}^{\circ}$ 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Signatários e datas conforme horário oficial de Brasília:

✓ EDUARDO SANTOS OLIVEIRA (CPF XXX.358.769-XX) em 17/03/2023 15:09:44



De: Comissão Permanente de Licitação Para: Departamento de Infraestrutura

PROCESSO ADMINISTRATIVO 000021/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA 01/2023

A fim de buscar junto ao mercado valores para o serviço demandado, foi consultado o painel preços, conforme incisos I e II do art. 5º da IN 65/2021, obtendo-se os seguintes valores:

COMPARATIVO DE PREÇOS							
AQUISIÇÃO DE LICENÇA DE SUBSCRIÇÃO ZOOM MEETING PROFESSIONAL PARA ATÉ 100 PARTICIPANTES							
PRESTADOR	VALOR TOTAL						
SX TECNOLOGIA E SERVICOS CORPORATIVOS LTDA	R\$ 697,00						
WETALK TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA (*)	R\$ 1200,00						
2SP COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA	R\$ 1733,60						
MÉDIA	R\$ 1.210,20						
(*) MEDIANA	R\$ 1.200,00						

Considerando que a pesquisa do painel de preços apresenta valores discrepantes entre si e, em consonância com o § 6º do art. 6º da IN 65/2021, que estabelece que o valor final a ser definido como parâmetro para o certame não poderá ser superior à mediana dos valores pesquisados, entende-se como mais prudente a abertura de reserva orçamentária nos termos do planejamento anual, no valor de R\$ 1.500,00:

§ 6º Quando o preço estimado for obtido com base única no inciso I do art. 5º, o valor não poderá ser superior à mediana do item nos sistemas consultados.

Ainda, não será estabelecido preço máximo para o certame no edital e, após a sessão, os preços serão avaliados conforme a pesquisa anexada aos autos e as propostas recebidas no sistema, conforme o art. 75 da Lei nº 14.133:

§ 4º Na hipótese de dispensa de licitação com base nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a estimativa de preços de que trata o caput poderá ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa

Cumpre observar que o art. 95, incisos I e II, da referida lei, versa sobre a substituição do Termo de Contrato por outro instrumento hábil, como a nota de empenho, nos casos de dispensa por valor e nas aquisições de entrega imediata. Dispõe a norma:

Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho



de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

I - dispensa de licitação em razão de valor;

II - compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor.

Por tratar-se de uma demanda que se enquadra nos limites dos valores estabelecidos para dispensa de licitação em razão do valor, fica dispensado o termo de contrato para o referido certame o qual será substituído pela nota de empenho de despesa.

Dessa forma, solicita-se a abertura de nota de reserva orçamentária no valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) para dar continuidade a presente demanda.

EDUARDO SANTOS OLIVEIRA

Membro Suplente da Comissão Permanente de Licitação

Este documento foi assinado eletronicamente $\underline{\text{com fundamento no art. 4}^{\circ},\text{do Decreto n}^{\circ}$ 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Signatários e datas conforme horário oficial de Brasília:

✓ EDUARDO SANTOS OLIVEIRA (CPF XXX.358.769-XX) em 03/04/2023 16:23:06

PROCESSO ADMINISTRATIVO 000021/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA 01/2023 PROTOCOLO SPW 2023/000021

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - SC

Sistema de Controle Orçamentário

NOTA DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA

26

Data: 03/04/2023

Hora: 15:49

Número da Reserva	Ano do Exercício	Data da Reserva	Processo
297	2023	03/04/2023	PA21DE01/23

Conta de Despesa	Descrição da Conta	Projeto	SubProjeto
6.3.2.1.05.01.002	SOFTWARES	5010-MODERNIZAÇÃO DO	-

Histórico da Reserva	Valor Total da Reserva
DESPESA COM AQUISIÇÃO DE LICENÇA ANUAL DE SOFTWARE - ZOOM MEETING PROFESSIONAL PARA ATÉ 100 (CEM) PARTICIPANTES.	R\$ 1.500,00

Um Mil, Quinhentos Reais

Dotação Atualizada	Reservas Acumuladas	Valor desta Reserva	Saldo Atual	
R\$ 152.044,19	R\$ 7.191,00	R\$ 1.500,00	R\$ 143.353,19	

, 03 de Abril de 2023

MARISA LUCIANA SCHVABE DE MORAIS Presidente do CRCSC CLEBER DIAS

Diretor Adm e de Infraestrutura do CRCSC

HERMELINDO JUNIOR SOARES Contador CRCSC 033374/O



PORTARIA PRES CRCSC N.º 002, DE 05 DE JANEIRO DE 2023.

Estabelece os integrantes da Comissão de Licitações do CRCSC para o ano de 2023.

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Art. 1º Designar os empregados Pamela Duart Araújo Parizotto, matrícula 307, Juliano da Conceição Paradeda, matrícula 205, e Thayse Gonçalves Medeiros, matrícula 301, sob a Presidência da primeira, para compor a Comissão de Licitações do CRCSC.

Art. 2º Art. 2º Designar os funcionários Eduardo Santos Oliveira, matrícula 282 e Jhonatar Alberto Costa, matrícula 254, como suplentes.

Art. 3º Na ausência da Presidente da Comissão, Jhonatan Alberto Costa, matrícula 254 assumirá as funções de Presidente da Comissão de Licitação.

Art. 4º Os trabalhos realizados em sessão serão secretariados por um dos membros da Comissão, designado pelo Presidente.

Art. 5º Compete à Comissão a habilitação preliminar, a inscrição em registro cadastral, a sua alteração ou cancelamento, o processamento e julgamento das propostas.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, com efeitos desde 01 de janeiro de 2023 e vigência até 31 de dezembro de 2023, podendo ser alterada ou revogada a qualquer tempo, pela Presidente do CRCSC, conforme conveniência administrativa.

Art. 7º Ficam revogadas as Portarias que tratem do assunto de forma contrária.

CONTADORA MARISA LUCIANA SCHVABE DE MORAIS

Presidente

Este documento foi assinado eletronicamente $\underline{\text{com fundamento no art. 4}^{\circ},\text{do Decreto n}^{\circ}$ 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Signatários e datas conforme horário oficial de Brasília:

✓ MARISA LUCIANA SCHVABE DE MORAIS (CPF XXX.133.239-XX) em 06/01/2023 00:48:27



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 01/2023

(Processo Administrativo n.º 000021/2023)

Torna-se público que o **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE**, por meio do Setor de Infraestrutura, sediado na Avenida. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900 Centro - Florianópolis - SC - CEP: 88015-710, realizará), realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislações aplicáveis.

Data da sessão:

Link: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br Horário da Fase de Lances: 08:00 às 14:00.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto do presente processo administrativo é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição, por meio de dispensa de licitação, de licença **ZOOM MEETING PROFESSIONAL PARA ATÉ 100 PARTICIPANTES**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Refrência e demais documentos que compõe o processo. A contratação ocorrerá em item único, conforme tabela constante abaixo.

	CENÇA DE SUBSCRIÇÃO ZOOM MEETING PROFESSIONAL PARA ATÉ 100 PARTICIPANTES			
Descrição/ Especificação	Qtde	Unidade de Medida		
Licença de Subscrição Zoom Meeting Professional para até 100 participantes	01	Serviço		

1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço para o item, observadas



as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

- 2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal Comprasnet 4.0, disponível no endereço eletrônico https://www.comprasgovernamentais.gov.br
- 2.2. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.
- 2.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.
- 2.4. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:
 - 2.4.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);
 - 2.4.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
 - 2.4.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:
 - 2.4.3.1. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
 - 2.4.3.2. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
 - 2.4.3.3. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da

contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

- 2.4.3.4. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 2.4.3.5. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si:
- 2.4.3.6. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista
- 2.4.4. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;
- 2.4.5. aplica-se o disposto na alínea "c" também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;
- 2.4.6. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e
- 2.4.7. sociedades cooperativas.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

- 3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.
- 3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta,

encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

- 3.3. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 3.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.
- 3.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;
- 3.6. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 3.7. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 3.8. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 3.9. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, Projeto Básico ou Projeto Executivo, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 3.10. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores NÃO poderão retirála, substituí-la ou modificá-la:
- 3.11. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:
 - 3.11.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;



- 3.11.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
- que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- 3.11.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
- 3.11.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.
- 3.11.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

4. FASE DE LANCES

- 4.1. A partir das 8:00h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.
- 4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 4.3. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item.
- 4.4. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 4.5. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.
- 4.6. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ 10,00 (dez reais).

- 4.7. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
- 4.8. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 4.9. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.
- 4.10. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.
- 4.11. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
- 5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
- 5.3. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
- 5.4. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
- 5.5. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.
- 5.6. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.
- 5.7. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.



- 5.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:
 - 5.8.1. contiver vícios insanáveis:
 - 5.8.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos:
 - 5.8.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 5.8.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 5.8.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 5.9. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
 - 5.9.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
 - 5.9.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 5.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 5.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 5.12. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não



alterem a substância das propostas;

- 5.13. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 5.14. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 5.15. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 5.16. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 5.17. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

- 6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do ANEXO I DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.
- 6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 6.3. a) SICAF;
- 6.4. b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- 6.5. c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- 6.6. d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União TCU;
- 6.7. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa

Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/)

- 6.8. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 6.9. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 6.10. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 6.11. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação
- 6.12. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 6.13. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
- 6.14. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
- 6.15. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
- 6.16. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.
- 6.17. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 6.18. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes

estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

- 6.19. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- 6.20. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
- 6.21. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação
- 6.22. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

7. CONTRATAÇÃO

- 7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Aceite de Nota de Empenho.
- 7.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Aceite da Nota de Empenho, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.
- 7.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Aceite da Nota de Empenho, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.
- 7.4. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 7.5. O Aceite da Nota de Empenho, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
 - 7.5.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;
 - 7.5.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no

Aviso de Contratação Direta e seus anexos:

- 7.5.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.
- 7.6. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. SANÇÕES

- 8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:
 - 8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;
 - 8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - 8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;
 - 8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
 - 8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
 - 8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
 - 8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
 - 8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - 8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;



- 8.1.11. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 8.1.12. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 8.1.13. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
 - 8.2.1. Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - 8.2.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
 - 8.2.3. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - 8.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
- 8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
 - 8.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - 8.3.2. as peculiaridades do caso concreto;
 - 8.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - 8.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

- 8.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 8.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 8.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
- 8.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 8.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização PAR.
- 8.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 8.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 8.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 8.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.



- 9.1. O procedimento será divulgado no Comprasnet 4.0 e no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.
- 9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
 - 9.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;
 - 9.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
- 9.3. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.
- 9.4. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
- 9.5. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)
- 9.6. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
- 9.7. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 9.8. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
- 9.9. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio

de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

- 9.10. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 9.11. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 9.12. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
- 9.13. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.
- 9.14. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.
- 9.15. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 9.16. ANEXO I Documentação exigida para Habilitação
- 9.17. ANEXO II Termo de Referência;
- 9.18. ANEXO III Minuta de Termo de Contrato;

Florianópolis, 04 de abril de 2023

CLÉBER DIAS

Diretor de Administração e Infraestrutura do CRCSC



ANEXO I

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 01/2023

(Processo Administrativo n.º 000021/2023)

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1. Habilitação jurídica:

- 1.1. no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.2. Em se tratando de Microempreendedor Individual MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 1.6. decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País:
- 1.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2. Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- 2.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 2.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante

apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

- 2.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 2.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 2.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 2.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 2.7. caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

3. Qualificação Econômico-Financeira:

3.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

4. Qualificação Técnica

- 4.1. Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta dispensa, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
- 4.2. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:
- 4.3. Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;
- 4.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do

contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços.



ANEXO II

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 01/2023

(Processo Administrativo n.º 000021/2023)

TERMO DE REFERÊNCIA

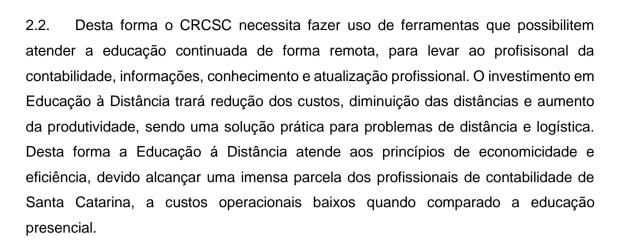
1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto do presente processo administrativo é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição, por meio de dispensa de licitação, de licença **ZOOM MEETING PROFESSIONAL PARA ATÉ 100 PARTICIPANTES**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Refrência e demais documentos que compõe o processo.
- 1.2. A contratação ocorrerá em lote único, conforme especificações abaixo:

LICENÇA DE SUBSCRIÇÃO ZOOM MEETING PROFESSIONAL PARA ATÉ 100 PARTICIPANTES				
Descrição/ Especificação	Qtde	Unidade de Medida		
Licença de Subscrição Zoom Meeting Professional para até 100 participantes	01	Serviço		

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Com fundamento na NBC PG 12 (R3) que regulamenta o Programa de Educação Profissional Continuada (PEPC), instituído pela Lei n.º 12.249/2010, que alterou o Decreto-Lei n.º 9.295/1946 para os profissionais da contabilidade; e visa também definir as ações que o Conselho Federal de Contabilidade (CFC) e os Conselhos Regionais de Contabilidade (CRCs) devem desenvolver para viabilizar, controlar e fiscalizar o seu cumprimento. O CRCSC executa projetos que visam promover a educação profissional continuada de seus profissionais registrados. A educação continuada é o ato de atualizar e aprimorar conhecimento, premissas básicas para atuação em qualquer mercado profissional.



- 2.3. O CRCSC hoje possui a Licença do Microsoft Teams, ferramenta para realização de reuniões, mas a mesma não comporta a realização de reuniões e/ou eventos ao vivo com trasmissão via canal no Youtube.
- 2.4. Além disso, o Microsoft Teams não comporta mais de seis pessoas em tela, sendo que precisamos de uma plataforma que comporte no mínimo 20 pessoas por tela para realização das Reuniões Regimentais e Cerimônia de Entrega de Registro Profissional. Ao mesmo tempo, o CRCSC tem como uma de suas atividades fins o desenvolvimento e a valorização profissional. Desta forma, para criação das artes de divulgação dos eventos, cursos e palestras promovidas pelo CRCSC, se faz necessária aquisição de imagens em bancos e de software especializado em criação gráfica. Assim como também, tais softwares são utilizados para criação de documentos de prestação de contas, como o Relatório Integrado. A partir dessa necessidade, adquiriu-se, por meio do processo administrativo 70/2020, pregão eletrônico 03/2020. Para a manutenção das atividades mencionadas, faz-se necessário a renovação das licenças contratadas.
- 2.5. O Zoom Profissional é um conceituado programa de vídeo/webconferência que está revolucionando a forma de se comunicar profissionalmente. Ele surgiu da necessidade do mercado corporativo de uma comunicação ágil, leve de baixo custo e multiplataforma. Com ele é possível criar reuniões seguras de até 100 participantes, não importa se os participantes estão no computador, smartphone, tablet ou só tem uma linha telefônica a disposição, todos participam com áudio e vídeo de qualidade. Suas principais vantagens são: realização de reuniões fáceis e rápidas para fazer sem se preocupar com os processos complexos; uma plataforma acessível de qualquer lugar do mundo com uma conexão à Internet; a possibilidade de realizar reuniões e palestras com vários convidados e simultaneamente; possível adicionar fundos personalizados; possibilidade de interagir de maneiras diferentes com seu público; uma interface fácil de dominar, com todas as opções necessárias para obter transmissões profissionais rapidamente e muito fácil de configurar, além de facilitar a realização de reuniões e

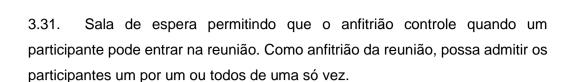
eventos online, proporcionando aos mais de 21 mil profissionais da Contabilidade registrados no Conselho, conteúdo de qualidade.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

- 3.1. A subscrição ZOOM meeting Professional da ferramenta deverá permitir as seguintes funcionalidades:
 - 3.2. Voz e vídeo HD;
 - 3.3. Duração da reunião em grupo deve ser igual ou superior a 30 (trinta) horas;
 - 3.4. Personalização do ambiente e da URL;
 - 3.5. Utilizar o domínio de endereço de e-mail do CJF para adicionar usuários automaticamente;
 - 3.6. Painel de instrumentos do administrador/anfitrião para cadastramento de usuários, com controles de reunião avançados, como habilitar e desativar gravação, criptografia, chat e notificações;
 - 3.7. Extração de relatórios gerenciais (número de reuniões, número de participantes, tempo de reunião etc.);
 - 3.8. Suporte técnico remoto durante a vigência contratual;
 - 3.9. Permita gravação local da reunião nos formatos MP4 (vídeo), M4A (áudio) e txt (chat).
 - 3.10. Permita gravações na nuvem Zoom armazenam reuniões na nuvem Zoom, onde o arquivo pode ser baixado e/ou transmitido a partir de um navegador.;
 - 3.11. Transmissão ao vivo para público ilimitado no Facebook Live e YouTube:
 - 3.12. Reuniões individuais ilimitadas
 - 3.13. Reuniões em grupo ilimitadas
 - 3.14. Permita participar de uma reunião Zoom via teleconferência/audioconferência (usando um telefone tradicional).
 - 3.15. Permitir compartilhamento de desktop e aplicativo. Podendo optar por permitir que vários participantes compartilhem suas telas simultaneamente

durante uma reunião.

- 3.16. Permita a criação de salas simultâneas de vídeo que permitem dividir a reunião em até 50 sessões separadas.
- 3.17. Permita utilizar plano de fundo virtual.
- 3.18. Tenha ID pessoal de reunião permitindo iniciar a reunião a qualquer momento ou agendá-la para uso futuro
- 3.19. Tenha chat que permita envio de textos, arquivos, capturas de tela, trechos de código, mensagens de voz e imagens para grupos. O texto pode ser formatado e os usuários também podem compartilhar GIFs e emojis.
- 3.20. Mostre se os participantes do bate-papo estão ativos no desktop ou em dispositivos móveis, ou ocupados em reuniões.
- 3.21. Permitir comunicação em áudio e vídeo entre todos os participantes na sala principal;
- 3.22. Permitir configurar o modo de ingresso do dispositivo de áudio e vídeo dos participantes na reunião (ligado ou desligado);
- 3.23. Permitir criação/agendamento de reuniões com acesso restrito, disponibilizado por senhas de acesso ou aprovação no momento de entrada, permitindo a participação na reunião apenas a pessoas autorizadas;
- 3.24. Permitir extração de informações operacionais e gerenciais, através de funcionalidade própria da aplicação de administração, obtenção de relatórios de uso com informações tais como: o número de reuniões ocorridas ou em curso, datas, participantes, número de minutos de reunião, dentre outras permitir layout de visualização dos participantes no estilo "galeria", possibilitando a visualização de pelo menos 49 (quarenta e nove) "rostos" simultaneamente, lado a lado, na mesma proporção, gerando identificação visual em destaque (highlight) àquele que está falando no momento.
- 3.25. Controles do anfitrião
- 3.26. Coanotação em compartilhamento de tela
- 3.27. Controle remoto por teclado/mouse
- 3.28. Quadro branco
- 3.29. Criptografia TLS
- 3.30. Criptografia AES de 256 bits para conteúdo em tempo real



- 3.32. Permita escolher quem será colocado na sala de espera ou admitido automaticamente.
- 3.33. Anfitrião possa enviar mensagens para a sala de espera.
- 3.34. Personalizar a sala de espera.
- 3.35. Fixar várias pessoas podendo o anfitrião conceder a até 9 pessoas a capacidade de fixar vídeos para criar sua própria exibição personalizada. Assim, os vídeos fixados permanecem visíveis, independentemente de quem estiver falando.
- 3.36. Destacar várias pessoas podendo o anfitrião destacar até 9 vídeos de participantes de forma que todas as pessoas na reunião verão os vídeos destacados, independentemente de quem estiver falando.
- 3.37. API REST
- 3.38. Interoperabilidade com o Skype for Business (Lync).

4. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.1. O critério de julgamento do objeto será o de MENOR VALOR GLOBAL, observado o disposto no Inciso II do art. 33 da Lei nº14.133 de 2021.

5. PRAZO DE ENTREGA:

5.1. O prazo de entrega é de 10 (dez) dias a partir da assinatura do Termo de Aceite da nota de empenho.

6. VALOR MÁXIMO PARA A CONTRATAÇÃO

6.1. O processo será instruído sem valor de referência atendendo ao que dispõe o §4º do art. 7º da IN MPDG 65/2021.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA,

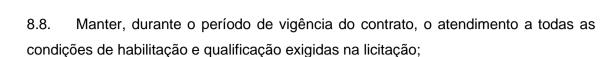
CRCSC
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDAD
DE SANTA CATARINA

de acordo com o termo de referência, anexos e os termos de sua proposta.

- 7.2. Exigir da CONTRATADA, a qualquer tempo, a comprovação das condições de habilitação e qualificação exigidas no edital de licitação.
- 7.3. Notificar a CONTRATADA, por escrito, qualquer ocorrência considerada irregular, bem como qualquer defeito ou imperfeição, podendo, ainda, rejeitar em parte ou totalmente os materiais em desacordo com as especificações.
- 7.4. Designar um fiscal e respectivo substituto para acompanhar, fiscalizar e atestar a entrega dos materiais.
- 7.5. Efetuar o pagamento devido, após atesto do gestor do contrato, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências.
- 7.6. Oferecer informações à CONTRATADA, sempre que necessário.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1. Cumprir todas as disposições referentes ao objeto deste termo de referência e assumir, de forma irrevogável e sem ressalvas, a integral responsabilidade pela execução, de acordo com as obrigações legais, técnicas e contratuais;
- 8.2. Responsabilizar-se pela qualidade dos materiais, em conformidade com as especificações deste Termo de Referência, sem ônus para a Contratante e sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis;
- 8.3. Cumprir os prazos para prestação dos serviços descritos no presente termo de referência e entrega dos materiais correspondentes, quando exigidos;
- 8.4. Arcar com todos os custos necessários à completa entrega dos materiais, responsabilizando-se por todos os encargos fiscais, comerciais e trabalhistas, resultantes desta contratação;
- 8.5. Respeitar as normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências do CRCSC;
- 8.6. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou aos bens do CRCSC, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CRCSC;
- 8.7. Comunicar ao CRCSC qualquer anormalidade constatada durante a entrega dos materiais e prestar os esclarecimentos solicitados;



- 8.9. Autorizar e assegurar ao CRCSC o direito irrestrito de fiscalizar, sustar, recusar, mandar desfazer ou refazer qualquer material que não esteja de acordo com a técnica e as especificações deste termo de referência
- 8.10. Ao licitante vencedor caberá assumir a responsabilidade por:
 - 8.11. Todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie forem vítimas os seus empregados durante a execução do contrato, ainda que ocorrido nas dependências do CRCSC:
 - 8.12. Todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionada à execução do contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;
 - 8.13. Encargos fiscais e comerciais resultantes desta contratação.
- 8.14. São expressamente vedadas ao licitante vencedor:
 - 8.15. A contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CRCSC para execução do contrato decorrente desta licitação;
 - 8.16. A subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Termo:
- 8.17. A inadimplência do licitante vencedor, com referência aos encargos sociais, comerciais e fiscais não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Conselho, nem poderá onerar o objeto desta contratação.

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 9.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:
 - 9.2. dar causa à inexecução parcial do contrato;
 - 9.3. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à



Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

- 9.4. dar causa à inexecução total do contrato;
- 9.5. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 9.6. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 9.7. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 9.8. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 9.9. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato:
- 9.10. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 9.11. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza:
 - 9.11.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 9.12. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 9.13. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 9.14. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
 - 9.15. Advertência pela falta do subitem 9.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - 9.16. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos



subitens 9.1.1 a 9.1.12:

- 9.17. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 9.1.2 a 9.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- 9.18. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 9.1.8 a 9.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
- 9.19. Na aplicação das sanções serão considerados:
 - 9.20. a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - 9.21. as peculiaridades do caso concreto;
 - 9.22. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - 9.23. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
 - 9.24. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 9.25. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 9.26. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
- 9.27. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 9.28. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo

administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

- 9.29. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 9.30. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 9.31. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

10. DO PAGAMENTO

- 10.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após a entrega dos materiais, se o caso, e respectivo atesto do fiscal de contrato, condicionado à apresentação de nota fiscal/fatura acompanhada do relatório de entregas, apresentação das certidões negativas de débitos junto ao FGTS e Receita Federal, devidamente atualizadas, conforme exigência legal e IN 1234/2012/SRF
- 10.2. Havendo erro no documento de cobrança ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará com o pagamento pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus à CONTRATANTE.
- 10.3. De acordo com o artigo 64, da Lei nº 9.430, de 27.12.96, os pagamentos efetuados por Órgão, Autarquias e Fundações da Administração Pública Federal à Pessoas Jurídicas, pelo fornecimento de bens e/ou prestação de serviços, estarão sujeitos à incidência, na fonte, do Imposto sobre a Renda, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido, da Contribuição para Seguridade Social COFINS e da Contribuição para o PIS/PASEP.
- 10.4. Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de

Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte-SIMPLES, desde que não haja vedação legal para tal opção em razão do objeto executado, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal/fatura, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

11. DA SUBCONTRATAÇÃO

11.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas do presente contrato serão custeadas pelo orçamento geral do CRCSC para o exercício de 2023, conta orçamentária 6.3.2.1.05.01.002 – SOFTWARES.



ANEXO III

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 01/2023

(Processo Administrativo n.º 000021/2023)

MODELO DE PROPOSTA

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA					
Razão Social:					
CNPJ:		Data:			
Endereço:		UF:	CEP:		
E-mail:		Telefone:			

LICENÇA DE SUBSCRIÇÃO ZOOM MEETING PROFESSIONAL PARA ATÉ 100 PARTICIPANTES				
Descrição/ Especificação	Qtde	Unidade de Medida	Valor Total (R\$)	
Licença de Subscrição Zoom Meeting Professional para até 100 participantes	01	Serviço		

Prazo de Validade da Proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 10 (dez) dias após a assinatura do Termo de Aceite da nota de empenho.

Declaramos que no preço acima estão inclusos todos os custos necessários para o cumprimento do objeto da licitação, bem como todos os impostos e encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, assim como taxas, fretes, seguros e quaisquer outroselementos que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado.

Florianópolis, XXXX de XXXXXXX de 2023.

Da: Comissão Permanente de Licitação Para: Depto. Jurídico CRCSC

PROCESSO ADMINISTRATIVO 000021/2023 - DISPENSA ELETRÔNICA 01/2023

Assunto: Parecer Jurídico.

Senhora Assessora Jurídica,

Encaminhamos o Processo Administrativo 000021/2023, tipo Dispensa Eletrônica № 01/2023, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DA LICENÇA DO SOFTWARE ZOOM MEETING**, a fim de que seja emitido o competente parecer sobre o referido processo, nos termos do art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

Atenciosamente,

EDUARDO SANTOS OLIVEIRA

Membro Suplente da Comissão Permanente de Licitação

Este documento foi assinado eletronicamente $\underline{\text{com fundamento no art. 4}^{\circ},\text{do Decreto n}^{\circ}$ 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Signatários e datas conforme horário oficial de Brasília:

✓ EDUARDO SANTOS OLIVEIRA (CPF XXX.358.769-XX) em 05/04/2023 08:20:28



Florianópolis, 06 de abril de 2023.

De: Depto. Jurídico CRCSC

Para: Comissão Permanente de Licitações

Parecer Jurídico n. 17/23

REF.: <u>Processo Administrativo 2023/000021</u> Dispensa de Licitação Eletrônica <u>Nº 01/2023</u>

Esta Assessoria Jurídica foi solicitada, em caráter de urgência, a emitir parecer relativo ao processo em epígrafe, frente às disposições constantes na Lei n. 14.133/2021 (art. 72, III).

O processo licitatório em exame tem por objeto a aquisição de licença do *Software Zoom Meeting Professional*, conforme especificações contidas no documento de formalização da demanda.

Constam dos autos, além de outros documentos necessários:

- o documento de formalização da demanda (DFD n. 2023/000021), apontando a justificativa da necessidade da aquisição;
- Pesquisa de preços e respectivo relatório;
- orientação expedida pela Coordenação do Comitê de Planejamento das Contratações desta Casa;
- Parecer da Coordenação do Departamento de Governança e Conformidade, acolhendo a solicitação



no que tange à motivação, à justificativa e à disponibilidade orçamentária;

- Parecer do Diretor Administrativo e de Infraestrutura, tecendo considerações pertinentes e autorizando a abertura de processo;
- Parecer de abertura e autuação, emanado por Membro Suplente da Comissão Permanente de Licitação, indicando a pertinência da dispensa, nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021;
- Aviso de dispensa, Termo de Referência e Modelo de Proposta.

De início, importante salientar que o exame dos autos processuais se restringe aos seus aspectos jurídico-formais, excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica e aqueles relativos à finalidade do ato (correspondência entre a pretensão da Administração e o interesse público primário ou secundário). A premissa pressuposta aqui é a de que a autoridade competente age em adequação às necessidades da Administração e às atribuições conferidas legalmente a este ente autárquico. Ou seja, cabe a este departamento consultivo opinar **EXCLUSIVAMENTE** sobre a forma de contratação a ser utilizada pela Administração. Foge ao escopo deste parecer questões relativas à finalidade do ato administrativo, em favor do qual há presunção de legitimidade/legalidade.

Nesse diapasão, ressalvada a limitação técnica deste Dep. Jurídico quanto à delimitação do objeto, no que tange à forma de contratação propriamente dita, a fim de salvaguardar os recursos materiais e humanos desta Casa, atendendo-se ao interesse público, entende-se que, com efeito, esta pode ser realizada por dispensa da licitação, observado o limite estabelecido no art. 75, inciso II e seu §1º, da Lei 14.133/2021¹

¹ Art. 75. É dispensável a licitação: II - para contratação que envolva **valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, no caso de outros serviços e compras; <u>(Vide Decreto nº 10.922, de 2021)</u> <u>(Vigência)</u> § 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do **caput** deste artigo, deverão ser observados: I - o somatório do que for despendido **no exercício financeiro**

CRCSC

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DE SANTA CATARINA

(diga-se: normativo já vigente), permitindo sua escolha pautada nos princípios da economicidade e celeridade.

Ademais, pontua-se que a dispensa será efetivada na modalidade eletrônica (observadas as disposições da IN n. 67/21 SEGES/ME), o que confere ao certame a observância da ampla concorrência e impessoalidade na escolha do(a) fornecedor(a), igualmente ao encontro do interesse público que se almeja.

No que tange ao aviso de dispensa e seus anexos, tem-se por atendido, no que cabe à hipótese, o disposto nos artigos 40, §1º e 6º, inc. XXIII da lei n. 14.133/21, não se vislumbrando, em suas previsões, *a priori*, máculas que possam ensejar prejuízo à Administração.

Destaca-se, apenas, a necessidade de correção do erro material apresentado ao final do Aviso de Dispensa, quando refere seus Anexos, para que, no lugar de: "ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato", conste: ANEXO III – Modelo de Proposta, já que o termo de contrato será substituído por nota de empenho de despesa, de acordo com o que preconiza o art. 95, inc. I, da já citada Lei n. 14.133/21.

Do exposto, <u>observadas as considerações acima</u> e atendido o princípio da publicidade na forma do novo regramento, bem como o procedimento disposto na IN 67/21, este Departamento Jurídico opina pela aprovação da modalidade de contratação eleita.

É o parecer.

Roberta Germani Advogada CRCSC - OAB/SC 55.847

pela respectiva unidade gestora; II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.



Coordenadora do Departamento Jurídico

Este documento foi assinado eletronicamente $\underline{\text{com fundamento no art. 4}^{\circ},\text{do Decreto n}^{\circ}$ 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Signatários e datas conforme horário oficial de Brasília:

✓ ROBERTA GERMANI (CPF XXX.180.800-XX) em 06/04/2023 10:24:08



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 01/2023

(Processo Administrativo n.º 000021/2023)

Torna-se público que o **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE**, por meio do Setor de Infraestrutura, sediado na Avenida. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900 Centro - Florianópolis - SC - CEP: 88015-710, realizará), realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislações aplicáveis.

Data da sessão: 12/04/2023

Link: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br

Horário da Fase de Lances: 08:00 às 14:00.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto do presente processo administrativo é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição, por meio de dispensa de licitação, de licença **ZOOM MEETING PROFESSIONAL PARA ATÉ 100 PARTICIPANTES**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Refrência e demais documentos que compõe o processo. A contratação ocorrerá em item único, conforme tabela constante abaixo.

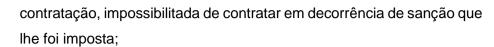
LICENÇA DE SUBSCRIÇÃO ZOOM MEETING PROFESSIONAL PARA ATÉ 100 PARTICIPANTES			
Descrição/ Especificação	Qtde	Unidade de Medida	
Licença de Subscrição Zoom Meeting Professional para até 100 participantes	01	Serviço	

1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço para o item, observadas

as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

- 2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal Comprasnet 4.0, disponível no endereço eletrônico https://www.comprasgovernamentais.gov.br
- 2.2. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.
- 2.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.
- 2.4. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:
 - 2.4.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);
 - 2.4.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
 - 2.4.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:
 - 2.4.3.1. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
 - 2.4.3.2. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
 - 2.4.3.3. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da



- 2.4.3.4. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 2.4.3.5. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si:
- 2.4.3.6. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista
- 2.4.4. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;
- 2.4.5. aplica-se o disposto na alínea "c" também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;
- 2.4.6. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e
- 2.4.7. sociedades cooperativas.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

- 3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.
- 3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta,

encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

- 3.3. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 3.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.
- 3.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;
- 3.6. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 3.7. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 3.8. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 3.9. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, Projeto Básico ou Projeto Executivo, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 3.10. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores NÃO poderão retirála, substituí-la ou modificá-la;
- 3.11. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:
 - 3.11.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;



- 3.11.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
- 3.11.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- 3.11.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
- 3.11.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.
- 3.11.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

4. FASE DE LANCES

- 4.1. A partir das 8:00h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.
- 4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 4.3. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item.
- 4.4. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 4.5. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.
- 4.6. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ 10,00 (dez reais).



- 4.7. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
- 4.8. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 4.9. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.
- 4.10. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.
- 4.11. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
- 5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
- 5.3. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
- 5.4. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
- 5.5. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.
- 5.6. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.
- 5.7. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.



- 5.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:
 - 5.8.1. contiver vícios insanáveis:
 - 5.8.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
 - 5.8.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 5.8.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 5.8.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 5.9. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
 - 5.9.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
 - 5.9.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 5.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 5.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 5.12. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não

alterem a substância das propostas:

- 5.13. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 5.14. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 5.15. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 5.16. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 5.17. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

- 6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do ANEXO I DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.
- 6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 6.3. a) SICAF;
- 6.4. b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- 6.5. c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- 6.6. d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União TCU;
- 6.7. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa

Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/)

- 6.8. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 6.9. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 6.10. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 6.11. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação
- 6.12. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 6.13. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
- 6.14. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
- 6.15. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
- 6.16. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.
- 6.17. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 6.18. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes



estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

- 6.19. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- 6.20. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
- 6.21. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação
- 6.22. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

7. CONTRATAÇÃO

- 7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Aceite de Nota de Empenho.
- 7.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Aceite da Nota de Empenho, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.
- 7.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Aceite da Nota de Empenho, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.
- 7.4. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 7.5. O Aceite da Nota de Empenho, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
 - 7.5.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;
 - 7.5.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no



- 7.5.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.
- 7.6. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. SANÇÕES

- 8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:
 - 8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;
 - 8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - 8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato:
 - 8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
 - 8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
 - 8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
 - 8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
 - 8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - 8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.11.



8.1.12. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da

- 8.1.13. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sancões:
 - 8.2.1. Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - 8.2.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
 - 8.2.3. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - 8.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave:
- 8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
 - 8.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - 8.3.2. as peculiaridades do caso concreto;
 - 8.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - 8.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

- 8.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 8.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 8.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
- 8.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 8.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização PAR.
- 8.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 8.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 8.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 8.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.



- 9.1. O procedimento será divulgado no Comprasnet 4.0 e no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.
- 9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
 - 9.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;
 - 9.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
- 9.3. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.
- 9.4. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
- 9.5. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)
- 9.6. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
- 9.7. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 9.8. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
- 9.9. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio



de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

- 9.10. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 9.11. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 9.12. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
- 9.13. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.
- 9.14. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.
- 9.15. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 9.16. ANEXO I Documentação exigida para Habilitação
- 9.17. ANEXO II Termo de Referência;
- 9.18. ANEXO III Modelo de Proposta;

Florianópolis, 04 de abril de 2023

CLÉBER DIAS

Diretor de Administração e Infraestrutura do CRCSC



ANEXO I

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 01/2023

(Processo Administrativo n.º 000021/2023)

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1. Habilitação jurídica:

- 1.1. no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.2. Em se tratando de Microempreendedor Individual MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 1.6. decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País:
- 1.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2. Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- 2.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 2.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante

apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

- 2.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 2.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943:
- 2.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 2.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 2.7. caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

3. Qualificação Econômico-Financeira:

3.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

4. Qualificação Técnica

- 4.1. Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta dispensa, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
- 4.2. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:
- 4.3. Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;
- 4.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do

contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços.



ANEXO II

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 01/2023

(Processo Administrativo n.º 000021/2023)

TERMO DE REFERÊNCIA

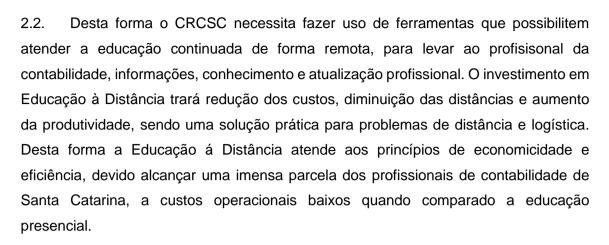
1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto do presente processo administrativo é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição, por meio de dispensa de licitação, de licença **ZOOM MEETING PROFESSIONAL PARA ATÉ 100 PARTICIPANTES**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Refrência e demais documentos que compõe o processo.
- 1.2. A contratação ocorrerá em lote único, conforme especificações abaixo:

LICENÇA DE SUBSCRIÇÃO ZOOM MEETING PROFESSIONAL PARA ATÉ 100 PARTICIPANTES			
Descrição/ Especificação	Qtde	Unidade de Medida	
Licença de Subscrição Zoom Meeting Professional para até 100 participantes	01	Serviço	

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Com fundamento na NBC PG 12 (R3) que regulamenta o Programa de Educação Profissional Continuada (PEPC), instituído pela Lei n.º 12.249/2010, que alterou o Decreto-Lei n.º 9.295/1946 para os profissionais da contabilidade; e visa também definir as ações que o Conselho Federal de Contabilidade (CFC) e os Conselhos Regionais de Contabilidade (CRCs) devem desenvolver para viabilizar, controlar e fiscalizar o seu cumprimento. O CRCSC executa projetos que visam promover a educação profissional continuada de seus profissionais registrados. A educação continuada é o ato de atualizar e aprimorar conhecimento, premissas básicas para atuação em qualquer mercado profissional.



- 2.3. O CRCSC hoje possui a Licença do Microsoft Teams, ferramenta para realização de reuniões, mas a mesma não comporta a realização de reuniões e/ou eventos ao vivo com trasmissão via canal no Youtube.
- 2.4. Além disso, o Microsoft Teams não comporta mais de seis pessoas em tela, sendo que precisamos de uma plataforma que comporte no mínimo 20 pessoas por tela para realização das Reuniões Regimentais e Cerimônia de Entrega de Registro Profissional. Ao mesmo tempo, o CRCSC tem como uma de suas atividades fins o desenvolvimento e a valorização profissional. Desta forma, para criação das artes de divulgação dos eventos, cursos e palestras promovidas pelo CRCSC, se faz necessária aquisição de imagens em bancos e de software especializado em criação gráfica. Assim como também, tais softwares são utilizados para criação de documentos de prestação de contas, como o Relatório Integrado. A partir dessa necessidade, adquiriu-se, por meio do processo administrativo 70/2020, pregão eletrônico 03/2020. Para a manutenção das atividades mencionadas, faz-se necessário a renovação das licenças contratadas.
- 2.5. O Zoom Profissional é um conceituado programa de vídeo/webconferência que está revolucionando a forma de se comunicar profissionalmente. Ele surgiu da necessidade do mercado corporativo de uma comunicação ágil, leve de baixo custo e multiplataforma. Com ele é possível criar reuniões seguras de até 100 participantes, não importa se os participantes estão no computador, smartphone, tablet ou só tem uma linha telefônica a disposição, todos participam com áudio e vídeo de qualidade. Suas principais vantagens são: realização de reuniões fáceis e rápidas para fazer sem se preocupar com os processos complexos; uma plataforma acessível de qualquer lugar do mundo com uma conexão à Internet; a possibilidade de realizar reuniões e palestras com vários convidados e simultaneamente; possível adicionar fundos personalizados; possibilidade de interagir de maneiras diferentes com seu público; uma interface fácil de dominar, com todas as opções necessárias para obter transmissões profissionais rapidamente e muito fácil de configurar, além de facilitar a realização de reuniões e

eventos online, proporcionando aos mais de 21 mil profissionais da Contabilidade registrados no Conselho, conteúdo de qualidade.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

- 3.1. A subscrição ZOOM meeting Professional da ferramenta deverá permitir as seguintes funcionalidades:
 - 3.2. Voz e vídeo HD;
 - 3.3. Duração da reunião em grupo deve ser igual ou superior a 30 (trinta) horas;
 - 3.4. Personalização do ambiente e da URL;
 - 3.5. Utilizar o domínio de endereço de e-mail do CJF para adicionar usuários automaticamente;
 - 3.6. Painel de instrumentos do administrador/anfitrião para cadastramento de usuários, com controles de reunião avançados, como habilitar e desativar gravação, criptografia, chat e notificações;
 - 3.7. Extração de relatórios gerenciais (número de reuniões, número de participantes, tempo de reunião etc.);
 - 3.8. Suporte técnico remoto durante a vigência contratual;
 - 3.9. Permita gravação local da reunião nos formatos MP4 (vídeo), M4A (áudio) e txt (chat).
 - 3.10. Permita gravações na nuvem Zoom armazenam reuniões na nuvem Zoom, onde o arquivo pode ser baixado e/ou transmitido a partir de um navegador.;
 - 3.11. Transmissão ao vivo para público ilimitado no Facebook Live e YouTube:
 - 3.12. Reuniões individuais ilimitadas
 - 3.13. Reuniões em grupo ilimitadas
 - 3.14. Permita participar de uma reunião Zoom via teleconferência/audioconferência (usando um telefone tradicional).
 - 3.15. Permitir compartilhamento de desktop e aplicativo. Podendo optar por permitir que vários participantes compartilhem suas telas simultaneamente

durante uma reunião.

- 3.16. Permita a criação de salas simultâneas de vídeo que permitem dividir a reunião em até 50 sessões separadas.
- 3.17. Permita utilizar plano de fundo virtual.
- 3.18. Tenha ID pessoal de reunião permitindo iniciar a reunião a qualquer momento ou agendá-la para uso futuro
- 3.19. Tenha chat que permita envio de textos, arquivos, capturas de tela, trechos de código, mensagens de voz e imagens para grupos. O texto pode ser formatado e os usuários também podem compartilhar GIFs e emojis.
- 3.20. Mostre se os participantes do bate-papo estão ativos no desktop ou em dispositivos móveis, ou ocupados em reuniões.
- 3.21. Permitir comunicação em áudio e vídeo entre todos os participantes na sala principal;
- 3.22. Permitir configurar o modo de ingresso do dispositivo de áudio e vídeo dos participantes na reunião (ligado ou desligado);
- 3.23. Permitir criação/agendamento de reuniões com acesso restrito, disponibilizado por senhas de acesso ou aprovação no momento de entrada, permitindo a participação na reunião apenas a pessoas autorizadas;
- 3.24. Permitir extração de informações operacionais e gerenciais, através de funcionalidade própria da aplicação de administração, obtenção de relatórios de uso com informações tais como: o número de reuniões ocorridas ou em curso, datas, participantes, número de minutos de reunião, dentre outras permitir layout de visualização dos participantes no estilo "galeria", possibilitando a visualização de pelo menos 49 (quarenta e nove) "rostos" simultaneamente, lado a lado, na mesma proporção, gerando identificação visual em destaque (highlight) àquele que está falando no momento.
- 3.25. Controles do anfitrião
- 3.26. Coanotação em compartilhamento de tela
- 3.27. Controle remoto por teclado/mouse
- 3.28. Quadro branco
- 3.29. Criptografia TLS
- 3.30. Criptografia AES de 256 bits para conteúdo em tempo real

- 3.31. Sala de espera permitindo que o anfitrião controle quando um participante pode entrar na reunião. Como anfitrião da reunião, possa admitir os participantes um por um ou todos de uma só vez.
- 3.32. Permita escolher quem será colocado na sala de espera ou admitido automaticamente.
- 3.33. Anfitrião possa enviar mensagens para a sala de espera.
- 3.34. Personalizar a sala de espera.
- 3.35. Fixar várias pessoas podendo o anfitrião conceder a até 9 pessoas a capacidade de fixar vídeos para criar sua própria exibição personalizada. Assim, os vídeos fixados permanecem visíveis, independentemente de quem estiver falando.
- 3.36. Destacar várias pessoas podendo o anfitrião destacar até 9 vídeos de participantes de forma que todas as pessoas na reunião verão os vídeos destacados, independentemente de quem estiver falando.
- 3.37. API REST
- 3.38. Interoperabilidade com o Skype for Business (Lync).

4. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.1. O critério de julgamento do objeto será o de MENOR VALOR GLOBAL, observado o disposto no Inciso II do art. 33 da Lei nº14.133 de 2021.

5. PRAZO DE ENTREGA:

5.1. O prazo de entrega é de 10 (dez) dias a partir da assinatura do Termo de Aceite da nota de empenho.

6. VALOR MÁXIMO PARA A CONTRATAÇÃO

6.1. O processo será instruído sem valor de referência atendendo ao que dispõe o §4º do art. 7º da IN MPDG 65/2021.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA,

CRCS CONSELHO REGIONAL DE CONTABILID DE SANTA CATARINA

de acordo com o termo de referência, anexos e os termos de sua proposta.

- 7.2. Exigir da CONTRATADA, a qualquer tempo, a comprovação das condições de habilitação e qualificação exigidas no edital de licitação.
- 7.3. Notificar a CONTRATADA, por escrito, qualquer ocorrência considerada irregular, bem como qualquer defeito ou imperfeição, podendo, ainda, rejeitar em parte ou totalmente os materiais em desacordo com as especificações.
- 7.4. Designar um fiscal e respectivo substituto para acompanhar, fiscalizar e atestar a entrega dos materiais.
- 7.5. Efetuar o pagamento devido, após atesto do gestor do contrato, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências.
- 7.6. Oferecer informações à CONTRATADA, sempre que necessário.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1. Cumprir todas as disposições referentes ao objeto deste termo de referência e assumir, de forma irrevogável e sem ressalvas, a integral responsabilidade pela execução, de acordo com as obrigações legais, técnicas e contratuais;
- 8.2. Responsabilizar-se pela qualidade dos materiais, em conformidade com as especificações deste Termo de Referência, sem ônus para a Contratante e sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis;
- 8.3. Cumprir os prazos para prestação dos serviços descritos no presente termo de referência e entrega dos materiais correspondentes, quando exigidos;
- 8.4. Arcar com todos os custos necessários à completa entrega dos materiais, responsabilizando-se por todos os encargos fiscais, comerciais e trabalhistas, resultantes desta contratação;
- 8.5. Respeitar as normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências do CRCSC;
- 8.6. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou aos bens do CRCSC, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CRCSC;
- 8.7. Comunicar ao CRCSC qualquer anormalidade constatada durante a entrega dos materiais e prestar os esclarecimentos solicitados;



- condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 8.9. Autorizar e assegurar ao CRCSC o direito irrestrito de fiscalizar, sustar, recusar, mandar desfazer ou refazer qualquer material que não esteja de acordo com a técnica e as especificações deste termo de referência
- 8.10. Ao licitante vencedor caberá assumir a responsabilidade por:
 - 8.11. Todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie forem vítimas os seus empregados durante a execução do contrato, ainda que ocorrido nas dependências do CRCSC;
 - 8.12. Todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionada à execução do contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;
 - 8.13. Encargos fiscais e comerciais resultantes desta contratação.
- 8.14. São expressamente vedadas ao licitante vencedor:
 - 8.15. A contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CRCSC para execução do contrato decorrente desta licitação;
 - 8.16. A subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Termo:
- 8.17. A inadimplência do licitante vencedor, com referência aos encargos sociais, comerciais e fiscais não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Conselho, nem poderá onerar o objeto desta contratação.

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 9.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:
 - 9.2. dar causa à inexecução parcial do contrato;
 - 9.3. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à

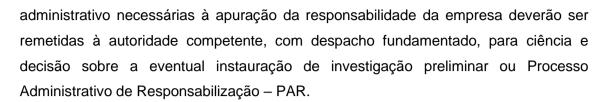
Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo:

- 9.4. dar causa à inexecução total do contrato;
- 9.5. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 9.6. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 9.7. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 9.8. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 9.9. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato:
- 9.10. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 9.11. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza:
 - 9.11.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 9.12. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 9.13. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 9.14. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
 - 9.15. Advertência pela falta do subitem 9.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - 9.16. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos



subitens 9.1.1 a 9.1.12:

- 9.17. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 9.1.2 a 9.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- 9.18. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 9.1.8 a 9.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
- 9.19. Na aplicação das sanções serão considerados:
 - 9.20. a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - 9.21. as peculiaridades do caso concreto;
 - 9.22. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - 9.23. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
 - 9.24. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 9.25. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 9.26. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
- 9.27. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 9.28. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo



- 9.29. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 9.30. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 9.31. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

10. DO PAGAMENTO

- 10.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após a entrega dos materiais, se o caso, e respectivo atesto do fiscal de contrato, condicionado à apresentação de nota fiscal/fatura acompanhada do relatório de entregas, apresentação das certidões negativas de débitos junto ao FGTS e Receita Federal, devidamente atualizadas, conforme exigência legal e IN 1234/2012/SRF
- 10.2. Havendo erro no documento de cobrança ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará com o pagamento pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus à CONTRATANTE.
- 10.3. De acordo com o artigo 64, da Lei nº 9.430, de 27.12.96, os pagamentos efetuados por Órgão, Autarquias e Fundações da Administração Pública Federal à Pessoas Jurídicas, pelo fornecimento de bens e/ou prestação de serviços, estarão sujeitos à incidência, na fonte, do Imposto sobre a Renda, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido, da Contribuição para Seguridade Social COFINS e da Contribuição para o PIS/PASEP.
- 10.4. Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de

Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte-SIMPLES, desde que não haja vedação legal para tal opção em razão do objeto executado, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal/fatura, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

11. DA SUBCONTRATAÇÃO

11.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas do presente contrato serão custeadas pelo orçamento geral do CRCSC para o exercício de 2023, conta orçamentária 6.3.2.1.05.01.002 – SOFTWARES.



ANEXO III

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 01/2023

(Processo Administrativo n.º 000021/2023)

MODELO DE PROPOSTA

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA			
Razão Social:			
CNPJ:		Data:	
Endereço:		UF:	CEP:
E-mail:		Telefone:	

LICENÇA DE SUBSCRIÇÃO ZOOM MEETING PROFESSIONAL PARA ATÉ 100 PARTICIPANTES			
Descrição/ Especificação	Qtde	Unidade de Medida	Valor Total (R\$)
Licença de Subscrição Zoom Meeting Professional para até 100 participantes	01	Serviço	

Prazo de Validade da Proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 10 (dez) dias após a assinatura do Termo de Aceite da nota de empenho.

Declaramos que no preço acima estão inclusos todos os custos necessários para o cumprimento do objeto da licitação, bem como todos os impostos e encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, assim como taxas, fretes, seguros e quaisquer outroselementos que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado.

Florianópolis, XXXX de XXXXXXX de 2023.

Este documento foi assinado eletronicamente $\underline{\text{com fundamento no art. 4}^{\circ},\text{do Decreto n}^{\circ}$ 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Signatários e datas conforme horário oficial de Brasília:

✓ CLEBER DIAS (CPF XXX.564.389-XX) em 06/04/2023 15:20:23

				O 000021/20						
DISPENSA DE LICITAÇÃO FLETRÔNICA 01/2023 Miripk(切り長の1905PW 2023/000021 Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação – SEPLANCTI										
NIRE (da sede ou filia sede for em outra UF)		Código da Jurídica	Natureza	Nº de Matrícula d Auxiliar do Comé						
		2	2062							
1 - REQUERIME	NTO									
		ILMO(A)). SR.(A) PF	RESIDENTE	DA Junta C	Comercial	do Estado do A	Amazonas		
			DE MARKET ente Auxiliar de	ING DIGITAL L	<u>TDA.</u>					
,	da Empresa	ou do Age	and Adamar d	3 Comercio)				Nº FCN/RE	:MP	II III
requer a V.Sª o def Nº DE CÓDIGO	erimento do CÓDIGO D	_	to:							
VIAS DO ATO	EVENTO			DO ATO / EVE	ENTO			AMP1	900165621	
1 090	316	1	CONTRATO	MENTO DE EP						J
	310	+ '	LINGOADIO	INCINIO DE EI	<u>'</u>					Ť
										7
			MANAUS		Repres	entante Le	egal da Empresa	/ Agente Auxiliar do	o Comércio:	
			Local		-		-			
										\Box
		<u>12 l</u>	Novembro 201 Data	9	Те	elefone de	Contato:			
2 - USO DA JUN	TA COMEF	RCIAL								<u>U</u>
DECISÃO SIN	GULAR				DEC	CISÃO COL	EGIADA			(J)
Nome(s) Empresar	ial(ais) igual((ais) ou ser	melhante(s):					Process	so em Ordem	
SIM				SIM					decisão	
									/	
								'	Data	
	/	Pos	ponsável	. NÃO	// Data	_	Responsável	Res	ponsável	
DECISÃO SINGUL										_
Processo em e		ide despac	cho em folha a	inexa)	2ª Exigên	ncia	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigê	ència
Processo defe	-	-		,						
Processo inde	ferido. Public	que-se.								
							-	/		
DE010 1 0 001 E01								Data	Responsáv	el
DECISÃO COLEGI Processo em e		ide desnar	cho em folha a	inexa)	2ª Exigên	ncia	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigê	ncia
Processo defe	-	=		Пелај						
Processo inde	ferido. Public	que-se.								
/	/									
	Data				Vogal		Vogal		Vogal	
					Presiden	nte da	Turma			
OBSERVAÇÕES										



MOVLEADS AGENCIA
DE MARKETING
DIGITAL LTDA.:
35486862000150

PROTOCOLO SPW 2023/000021 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/056.277-3	AMP1900165621	12/11/2019

Identificação do(s) Assinante(s)				
CPF	Nome			
015.586.292-89	MARCOS SALLEN DE SOUZA RIEHL			
013.356.982-99	WELLINGTON HOLANDA DOS SANTOS	$\overline{\lambda}$		



Página 1 de 1

OCESSO COMPILADO



PROTOCOLO SPW 2023/000021 CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE MOVLEADS AGENCIA DE MARKETING DIGITAL LTDA.

- 1. WELLINGTON HOLANDA DOS SANTOS, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIO, Solteiro, data de nascimento 06/10/1993, nº do CPF 013.356.982-99, documento de identidade 06663571190, DETRAN, AM, com domicílio / residência a RUA LARANJAL, número 04, bairro / distrito CIDADE NOVA, município MANAUS - AMAZONAS, CEP 69.097-150 e
- 2. MARCOS SALLEN DE SOUZA RIEHL, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIO, Solteiro, data de nascimento 08/09/1993, nº do CPF 015.586.292-89, documento de identidade 05997300722, DETRAN, AM, com domicílio / residência a AVENIDA CORONEL SAVIO BELOTA (ATE 516), número 226, bairro / distrito NOVO ALEIXO, município MANAUS - AMAZONAS, CEP 69.098-270.

Constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o nome empresarial de MOVLEADS AGENCIA DE MARKETING DIGITAL LTDA..

Parágrafo Único: A sociedade tem como nome fantasia MOVLEADS AGENCIA DE MARKETING DIGITAL.

Cláusula Segunda - O objeto social será OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE, PROMOCAO DE VENDAS, MARKETING DIRETO, CONSULTORIA EM PUBLICIDADE, AGENCIAS DE PUBLICIDADE, SERVICOS DE PRE IMPRESSAO.

Cláusula Terceira - A sede da sociedade é na RUA JUDITH MOTTA, número 32, CONJ PQ TROPICAL SALA 01, bairro / distrito PARQUE 10 DE NOVEMBRO, município MANAUS - AM, CEP 69.055-755.

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades em 07/11/2019 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital social é R\$ 10.000,00 (DEZ MIL reais) dividido em 10.000 quotas no valor nominal R\$ 1,00 (UM real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
MARCOS SALLEN DE SOUZA RIEHL	5.000	5.000,00
WELLINGTON HOLANDA DOS SANTOS	5.000	5.000,00
TOTAL	10.000	10.000,00

Cláusula Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

MÓDULO INTEGRADOR: 15 AMP1900165621 1/3

MOVLEADS AGENCIA DE MARKETING



PROTOCOLO SPW 2023/000021 CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE MOVLEADS AGENCIA DE MARKETING DIGITAL LTDA.

Cláusula Oitava - A administração da sociedade caberá ao administrador/sócio WELLINGTON HOLANDA DOS SANTOS ao administrador/sócio MARCOS SALLEN DE SOUZA RIEHL, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro

Cláusula Nona - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira - O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Cláusula Décima Segunda - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Terceira - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Quarta - Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quinta - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Sexta - Fica eleito o foro de MANAUS - AM para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando o(s) sócio(s) justo(s) e contratado(s), assinam o presente instrumento.

MANAUS, 7 de Novembro de 2019.

MÓDULO INTEGRADOR: 15 AMP1900165621

2/3

MOVLEADS AGENCIA DE MARKETING DIGITAL LTDA.: 35486862000150



Junta Comercial do Estado do Amazonas

PROCESSO ADMINISTRATIVO 000021/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA 01/2023

PROTOCOLO SPW 2023/000021 CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE MOVLEADS AGENCIA DE 101 MARKETING DIGITAL LTDA.

MARCOS SALLEN DE SOUZA RIEHL

Sócio/Administrador

WELLINGTON HOLANDA DOS SANTOS

Sócio/Administrador

PROCESSO COMPILADO

MÓDULO INTEGRADOR: 15

AMP1900165621

3/3

MOVLEADS AGENCIA 35486862000150 Lacolanção 1



PROCESSO ADMINISTRATIVO 000021/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA 01/2023

PROTOCOLO SPW 2023/000021 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/056.277-3	AMP1900165621	12/11/2019

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	
015.586.292-89	MARCOS SALLEN DE SOUZA RIEHL	
013.356.982-99	WELLINGTON HOLANDA DOS SANTOS	Г



Página 1 de 1

MOVLEADS AGENCIA DE MARKETING DIGITAL LTDA.: 35486862000150



Junta Comercial do Estado do Amazonas

OCESSO COMPILADO



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa Departamento de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação Junta Comercial do Estado do Amazonas

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

A Secretaria Geral da JUCEA, no uso de suas atribuições de chancelar os instrumentos submetidos ao registro público de empresas, certifica, para fins de autenticidade, e, em atendimento ao disposto no ART. 1º, I DA LEI 8.934/1994, que o ato empresarial protocolado sob o número 19/056.277-3, em 12/11/2019 da empresa: MOVLEADS AGENCIA DE MARKETING DIGITAL LTDA., nire: 1320075222-8, foi deferido digitalmente sob o número 13200752228, em 12/11/2019 , nos termos da LEI № 13.874, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019.

Assina o presente termo, mediante certificado digital, Alberto Pacheco da Silva Ladeira. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (http:// portalservicos.jucea.am.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

		-11		
Assinante(s)				
CPF	Nome			
015.586.292-89	MARCOS SALLEN DE SOUZA RIEHL			
013.356.982-99	WELLINGTON HOLANDA DOS SANTOS			

Documento Principal

	Assinante(s)	
CPF	Nome	
015.586.292-89	MARCOS SALLEN DE SOUZA RIEHL	
013.356.982-99	WELLINGTON HOLANDA DOS SANTOS	
	Manaus. terça-feira, 12 de novembro de 2019	

Alberto Pacheco da Silva Ladeira: 600.742.212-72

Página 1 de 1

PROTOCOLO SPW 2023/000021 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)			
CPF	Nome		
600.742.212-72	ALBERTO PACHECO DA SILVA LADEIRA		



Manaus. terça-feira, 12 de novembro de 2019



ROCESSO COMPILADO

					000021/20						
DISPENSA DE LICITAÇÃO FLETRÔNICA 01/2023 Miripartiva Economis PW 2023/000021 Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação – SEPLANCTI					° DO PRO	TOCOLO (Uso da	a Junta Comercial)	105			
	sede ou filial em outra UF)		Código da Jurídica	Natureza	Nº de Matrícula d Auxiliar do Come						
13	320075	2228	2	062							
1 - REC	QUERIME	NTO									_
							mercial o	do Estado do <i>i</i>	Amazonas		
Nome:	_			DE MARKET ente Auxiliar de	ING DIGITAL L Comércio)	IDA.					
	a V.Sª o def	erimento do s	eguinte at		o comercia)				Nº FCN/RI	EMP	
Nº DE VIAS	DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO		DESCRIÇÃO	DO ATO / EVI	ENTO			AMP	2000256073	
1	002			ALTERACA)					T	1
		051	1	ļ		TRATO/ESTATU					_
		2244	1				AS (PRINC	CIPAL E SECUNI	DARIAS)		
		2001	1	ENTRADA L	E SOCIO/ADM	IINISTRADOR					
				MANAUS		Represer	tante Leg	al da Empresa	/ Agente Auxiliar d	lo Comércio:	/
				Local							_
										—— III	1
			<u>19 N</u>	Novembro 202 Data	<u>20</u>	l ele	fone de C	ontato:			5
2 1160	J DV IIINI.	TA COMER		Dala						U.	
	CISÃO SIN		JIAL			DECIS	ÃO COLE	GIADA)
		ial(ais) igual(a	is) ou ser	melhante(s):				<u> </u>	T		
SIN					SIM					so em Ordem decisão)
)
										/ Data	
∏ NÃ		_/ Data	Resp	ponsável	NÃO	// Data	Re	esponsável	Res	sponsável	_
	Ó SINGUL					2ª Exigência		3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência	J
Pro	ocesso em e	exigência. (Vid	de despac	ho em folha a	nexa)	2 Exigenois	•	o Exigencia	- Exigencia	o Exigoriola	
		rido. Publique	•	uive-se.							
Pro	ocesso inde	ferido. Publiqu	ıe-se.								
								-	//		
									Data	Responsável	1
	ÁO COLEGI					2ª Exigência	l	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência	
		•	•	cho em folha a	nexa))
Processo deferido. Publique-se e arquive-se.											
	1 1000300 Indication. 1 dunique-se.										
	/.	/									
		Data				Vogal		Vogal		Vogal	
						Presidente	da	_ Turma			

OBSERVAÇÕES

MOVLEADS
AGENCIA DE
AGRICA DE
MARKETING DIGITAL DI Confidence por MOALFAGA AGRICA
PIÈ CAGO CAGO Sensi d'AMIL L'Alleman.
MARKETING DIGITAL DI Confidence più ATT C'ARROCA CAGO CAGO
L'ITAL:

1 TAL:
35486862000150

PROTOCOLO SPW 2023/000021 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Proce	ntificação do Processo					
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data				
20/055.002-1	AMP2000256073	13/11/2020				

dentificação do(s) Assinante(s)					
CPF	Nome				
013.356.982-99	WELLINGTON HOLANDA DOS SANTOS				



Página 1 de 1

MOVLEADS AGENCIA DE MARKETING DIGITAL LTDA.: 35486862000150



Junta Comercial do Estado do Amazonas

OCESSO COMPILADO

PROCESSO COMPILAD

1º ALTERAÇÃO CONTRATUAL

MOVLEADS AGENCIA DE MARKETING DIGITAL LTDA.

WELLINGTON HOLANDA DOS SANTOS, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIO, Solteiro, data de nascimento 06/10/1993, nº do CPF 013.356.982-99, documento de identidade 06663571190, DETRAN, AM, com domicílio / residência a RUA LARANJAL, número 04, bairro / distrito CIDADE NOVA, município MANAUS - AMAZONAS, CEP 69.097-150 e

MARCOS SALLEN DE SOUZA RIEHL, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIO, Solteiro, data de nascimento 08/09/1993, nº do CPF 015.586.292-89, documento de identidade 05997300722, DETRAN, AM, com domicílio / residência a AVENIDA CORONEL SAVIO BELOTA (ATE 516), número 226, bairro / distrito NOVO ALEIXO, município MANAUS - AMAZONAS, CEP 69.098-270.

Unicos sócios da Sociedade Limitada: MOVLEADS AGENCIA DE MARKETING DIGITAL LTDA, com sede a RUA JUDITH MOTTA, número 32, CONJ PQ TROPICAL SALA 01, bairro PARQUE 10 DE NOVEMBRO, município MANAUS - AM, CEP 69.055-755, com Arquivamento na JUCEA/AM, sob o n° 13200752228 em 12/11/2019 com o CNPJ n° 35.486.862/0001-50. Resolvem assim alterar e consolidar seu contrato social, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira - O objeto social será OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE, PROMOCAO DE VENDAS, MARKETING DIRETO, CONSULTORIA EM PUBLICIDADE, AGENCIAS DE PUBLICIDADE, SERVICOS DE PRE IMPRESSAO, TREINAMENTO EM INFORMATICA, OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE.

Cláusula Segunda - Fica admitido na sociedade FELIPE NATHAN DOS SANTOS DA SILVA, brasileiro, solteiro, empresario, nascido em 02/1/1990, portador da CNH 04668789666 DETRAN/RJ e do CPF Nº 119.410.187-93, residente e domiciliado na rua Arariboia, 67 – Egenho do Porto , cidade de Duque de Caxias – RJ – CEP 25.015-170.

Parágrafo Único: Em virtude da alteração contratual, o capital social da empresa totalmente integralizado fica assim divido entre os sócios:

NOME	N° DE	%	VALOR R\$
	QUOTAS		
FELIPE NATHAN DOS SANTOS DA SILVA	1.500	15	1.500,00
MARCOS SALLEN DE SOUZA RIEHL	4.250	42,50	4.250,00
WELLINGTON HOLANDA DOS SANTOS	4.250	42,50	4.250,00
TOTAL	10.000	100	10.000,00

Em virtude desta alteração contratual e em atendimento a adequação da sociedade ao novo Código Civil Brasileiro, Lei Nº 10.406/2002, o Contrato Social consolidado passará a ter a seguinte redação:

MOVLEADS
AGENCIA DE
MARKETING
DIGITAL LTDA
35486862000150

LYCIA FABIOLA SANTOS DE ANDRADE SECRETARIA GERAL



DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o nome empresarial de MOVLEADS AGENCIA DE MARKETING DIGITAL LTDA..

Parágrafo Único: A sociedade tem como nome fantasia MOVLEADS AGENCIA DE MARKETING DIGITAL.

Cláusula Segunda - O objeto social será OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE, MARKETING DE VENDAS. DIRETO, CONSULTORIA PUBLICIDADE, AGENCIAS DE PUBLICIDADE, SERVICOS DE PRE IMPRESSAO, TREINAMENTO EM INFORMATICA, OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

Cláusula Terceira - A sede da sociedade é na RUA JUDITH MOTTA, número 32, CONJ PQ TROPICAL SALA 01, bairro / distrito PARQUE 10 DE NOVEMBRO, município MANAUS - AM, CEP 69.055-755.

Cláusula Quarta - A sociedade iniciou suas atividades em 07/11/2019 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital social é R\$ 10.000,00 (DEZ MIL reais) dividido em 10.000 quotas no valor nominal R\$ 1,00 (UM real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

NOME	N° DE	%	VALOR R\$
	QUOTAS		
FELIPE NATHAN DOS SANTOS DA SILVA	1.500	15	1.500,00
MARCOS SALLEN DE SOUZA RIEHL	4.250	42,50	4.250,00
WELLINGTON HOLANDA DOS SANTOS	4.250	42,50	4.250,00
TOTAL	10.000	100	10.000,00

Cláusula Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava - A administração da sociedade caberá ao administrador/sócio WELLINGTON HOLANDA DOS SANTOS ao administrador/sócio MARCOS SALLEN DE SOUZA RIEHL, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

MOVLEADS



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Cláusula Nona - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira - Os signatários do presente ato declaram que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso II do art. 3° da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadram em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Cláusula Décima Segunda - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Terceira - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Quarta - Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quinta - Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Sexta - Fica eleito o foro de MANAUS - AM para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E Eestando os sócios justos e contratados, assinam o presente instrumento.

MANAUS, 30 de outubro de 2020.

FELIPE NATHAN DOS SANTOS DA SILVA Sócio - CPF 19.410.187-93

MARCOS SALLEN DE SOUZA RIEHL Sócio/Administrador - CPF 015586292-89

WELLINGTON HOLANDA DOS SANTOS Sócio/Administrador CPF 013.356.982-99

> MOVI FADS MARKETING

LYCIA FABIOLA SANTOS DE ANDRADE SECRETARIA GERAL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo					
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data			
20/055.002-1	AMP2000256073	13/11/2020			

Identificação do(s) Assinante(s)			
CPF	Nome		
119.410.187-93	FELIPE NATHAN DOS SANTOS DA SILVA		
015.586.292-89	MARCOS SALLEN DE SOUZA RIEHL	ス	
013.356.982-99	WELLINGTON HOLANDA DOS SANTOS		



Página 1 de 1

MARKETING

CESSO COMPILADO





Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa Departamento de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação Junta Comercial do Estado do Amazonas

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa MOVLEADS AGENCIA DE MARKETING DIGITAL LTDA., de NIRE 1320075222-8 e protocolado sob o número 20/055.002-1 em 17/11/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 1081121, em 19/11/2020. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Aristofanes de Sousa Rabelo.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lycia Fabíola Santos de Andrade. Para sua validação, deverá ser acessado sitio eletrônico Portal de Serviços / Validar Documentos (http:// portalservicos.jucea.am.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

	Assinante(s)
CPF	Nome
013.356.982-99	WELLINGTON HOLANDA DOS SANTOS

Documento Principal

Assinante(s)					
CPF	Nome				
119.410.187-93	FELIPE NATHAN DOS SANTOS DA SILVA				
013.356.982-99	WELLINGTON HOLANDA DOS SANTOS				
015.586.292-89	MARCOS SALLEN DE SOUZA RIEHL				

Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)				
CPF	Nome			
013.356.982-99	WELLINGTON HOLANDA DOS SANTOS			

Manaus. quinta-feira, 19 de novembro de 2020



Documento assinado eletrônicamente por Aristofanes de Sousa Rabelo, Servidor(a) Público(a), em 19/11/2020, às 12:33 conforme horário oficial de Brasília.



A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucea informando o número do protocolo 20/055.002-1.

Página 1 de 1

LYCIA FABIOLA SANTOS DE ANDRADE SECRETARIA GERAL



PROTOCOLO SPW 2023/000021 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) As	ssinante(s)
CPF	Nome
720.917.462-15	LYCIA FABIOLA SANTOS DE ANDRADE



ROCESSO COMPILADO

Manaus. quinta-feira, 19 de novembro de 2020

AGENCIA DE



) 000021/202 =TBÔNICA (-			
Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação – SEPLANCTI				№ DO PROTOCOLO (U	so da Junta Comercial)	113			
NIRE (da sede ou filial, quando a Código da Natureza Nº de Matrícula do Agente sede for em outra UF) Jurídica Auxiliar do Comércio									
1	320075	2228	2	062					
	QUERIME								
		ı	LMO(A)	. SR.(A) PF	RESIDENTE	DA Junta Co	mercial do Estado	do Amazonas	
Nome:	J			TECNOLOGIA					
		(da Empresa	ou do Age	ente Auxiliar d	o Comércio)			Nº FCN/RE	-MP
requer		` erimento do s	_		,				A
requei			_	10.					4
Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO		DESCRIÇÃO	DO ATO / EVE	-NTO		AMP2	2200263844
1	002		T	ALTERACA					
	•	051	1	CONSOLIDA	ACAO DE CONT	ΓRATO/ESTATU	JTO		0
		020	1		O DE NOME EM				
		2221 2244	1				CIMENTO (NOME DE FA CAS (PRINCIPAL E SEC	<u> </u>	
		2244	'	ALTERACA	J DE ATIVIDAD	ES ECONOMIC	CAS (PRINCIPAL E SEC	JUNDARIAS)	$\overline{}$
				MANAUS Local		Nom	ne:	resa / Agente Auxiliar d	
			20	C-+ 200	0		inatura:efone de Contato:		
			<u>20 :</u>	Setembro 202 Data	<u>2</u>	reie	eione de Contato		
2 - US	O DA JUN	TA COMER	CIAL						<u> </u>
DE	CISÃO SIN	GULAR				DECIS	SÃO COLEGIADA		(J)
Nome(ial(ais) igual(a	ais) ou ser	nelhante(s):	SIM			l ,	so em Ordem decisão
								-	
								-	
								-	Data
								· -	
	~ .				_ ~				
∐ N⁄	ÃO/_	_/ Data	Resi	oonsável	NÃO	// Data	Responsável	— Res	ponsável
DE010									
_	ÃO SINGUL		محمده ما	sha am falha a	novo)	2ª Exigência	a 3ª Exigência	a 4ª Exigência	5ª Exigência
		rido. Publique	=	cho em folha a uive-se	пеха)				
		ferido. Publiqu		uivo 00.			ш	ш	
		•						, ,	
								// Data	Responsável
DECIS	ÃO COLEGI	ADA				Ol Evigência	o 28 Evigêncio	48 Evisência	Fâ Cuigânaia
Pr	ocesso em e	exigência. (Vid	de despac	ho em folha a	nexa)	2ª Exigência	a 3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
Pr	ocesso defe	rido. Publique	-se e arqı	uive-se.					
Pr	ocesso inde	ferido. Publiq	ue-se.						
	/.	/							
		Data				Vogal	V	ogal	Vogal
						Presidente	e da Turma		
OBSEF	RVAÇÕES								



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1236117 em 23/09/2022 da Empresa MOVX MARKETING E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 35486862000150 e protocolo 220541981 - 09/09/2022. Autenticação: ED633C5124A51B58355F7EE6139B5597F91B84. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 22/054.198-1 e o código de segurança COjL Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/09/2022 por Lycia Fabíola Santos de Andrade Secretário-Geral.

PROTOCOLO SPW 2023/000021 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Pro	dentificação do Processo				
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data			
22/054.198-1	AMP2200263844	09/09/2022			

Identificação do(s) Assinante(s)				
CPF	Nome	Data Assinatura		
013.356.982-99	WELLINGTON HOLANDA DOS SANTOS	20/09/2022		

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do goubr



CESSO COMPILADO

2º ALTERAÇÃO CONTRATUAL

MOVLEADS AGENCIA DE MARKETING DIGITAL LTDA.

WELLINGTON HOLANDA DOS SANTOS. nacionalidade BRASILEIRA. EMPRESARIO, Solteiro, data de nascimento 06/10/1993, nº do CPF 013.356.982-99, documento de identidade 06663571190, DETRAN, AM, com domicílio / residência a RUA LARANJAL, número 04, bairro / distrito CIDADE NOVA, município MANAUS -AMAZONAS, CEP 69.097-150 e

MARCOS SALLEN DE SOUZA RIEHL, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIO, Solteiro, data de nascimento 08/09/1993, nº do CPF 015.586.292-89, documento de identidade 05997300722, DETRAN, AM, com domicílio / residência a AVENIDA CORONEL SAVIO BELOTA (ATE 516), número 226, bairro / distrito NOVO ALEIXO, município MANAUS - AMAZONAS, CEP 69.098-270

FELIPE NATHAN DOS SANTOS DA SILVA, brasileiro, solteiro, empresario, nascido em 02/01/1990, portador da CNH 04668789666 DETRAN/RJ e do CPF Nº 119.410.187-93, residente e domiciliado na rua Arariboia, 67 - Engenho do Porto, cidade de Duque de Caxias - RJ - CEP 25.015-170.

Unicos sócios da Sociedade Limitada: MOVLEADS AGENCIA DE MARKETING DIGITAL LTDA, com sede a RUA JUDITH MOTTA, número 32, CONJ PQ TROPICAL SALA 01, bairro PARQUE 10 DE NOVEMBRO, município MANAUS - AM, CEP 69.055-755, com Arquivamento na JUCEA/AM, sob o n° 13200752228 em 12/11/2019 e alteração sob nº 1081121 em 19/11/2020 e com o CNPJ nº 35.486.862/0001-50. Resolvem assim alterar e consolidar seu contrato social, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira - A sociedade que gira sob o nome empresarial de MOVLEADS AGENCIA DE MARKETING DIGITAL LTDA, girará, a partir da data do arquivamento, sob o nome empresarial MOVX MARKETING E TECNOLOGIA LTDA

Cláusula Segunda - A sociedade passa a ter as seguintes atividades econômicas (CNAES) vinculadas ao seu objeto social:

7319-0/03 - MARKETING DIRETO

6204-0/00 - CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO

6202-3/00 01 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS

6203-1/00 01 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NAOCUSTOMIZAVEIS

6201-5/02 - WEB DESIGN

6209-1/00 - SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO

6201-5/01 01 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB **ENCOMENDA**

6311-9/00 01 - TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVICOS DE APLICACAO E SERVICOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET

4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS **1822-9/99 - SERVICOS DE ACABAMENTOS GRAFICOS, EXCETO ENCADERNACAO** E PLASTIFICACAO

1821-1/00 - SERVICOS DE PRE-IMPRESSAO

7311-4/00 01 - AGENCIAS DE PUBLICIDADE 7319-0/04 - CONSULTORIA EM PUBLICIDADE

7319-0/02 - PROMOCAO DE VENDAS

7319-0/99 99 - OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE

4751-2/01 COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA

8599-6/03 TREINAMENTO EM INFORMATICA

8599-6/99 — OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE.

Em virtude desta alteração contratual e em atendimento a adequação da sociedade ao novo Código Civil Brasileiro, Lei Nº 10.406/2002, o Contrato Social consolidado passará a ter a seguinte redação:

DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o nome empresarial de MOVX MARKETING E TECNOLOGIA LTDA

Parágrafo Único: A sociedade tem como nome fantasia MOVLEADS MARKETING E TECNOLOGIA

Cláusula Segunda - O objeto social da sociedade será:

7319-0/03 - MARKETING DIRETO

6204-0/00 - CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO

6202-3/00 01 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS

6203-1/00 01 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NAOCUSTOMIZAVEIS

6201-5/02 - WEB DESIGN

6209-1/00 - SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO

6201-5/01 01 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA

6311-9/00 01 - TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVICOS DE APLICACAO E SERVICOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET

4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS **1822-9/99 -** SERVICOS DE ACABAMENTOS GRAFICOS, EXCETO ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO

1821-1/00 - SERVICOS DE PRE-IMPRESSAO

7311-4/00 01 - AGENCIAS DE PUBLICIDADE 7319-0/04 - CONSULTORIA EM PUBLICIDADE

7319-0/02 - PROMOCAO DE VENDAS

7319-0/99 99 - OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE

4751-2/01 COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA

8599-6/03 TREINAMENTO EM INFORMATICA

8599-6/99 — OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE.

Cláusula Terceira - A sede da sociedade é na RUA JUDITH MOTTA, número 32, CONJ PQ TROPICAL SALA 01, bairro / distrito PARQUE 10 DE NOVEMBRO, município MANAUS - AM, CEP 69.055-755.

Cláusula Quarta - A sociedade iniciou suas atividades em 07/11/2019 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital social é R\$ 10.000,00 (DEZ MIL reais) dividido em 10.000 quotas no valor nominal R\$ 1,00 (UM real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

NOME	N° DE	%	VALOR R\$
	QUOTAS		
FELIPE NATHAN DOS SANTOS DA SILVA	1.500	15	1.500,00
MARCOS SALLEN DE SOUZA RIEHL	4.250	42,50	4.250,00
WELLINGTON HOLANDA DOS SANTOS	4.250	42,50	4.250,00
TOTAL	10.000	100	10.000,00

Cláusula Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava - A administração da sociedade caberá ao administrador/sócio WELLINGTON HOLANDA DOS SANTOS ao administrador/sócio MARCOS SALLEN DE SOUZA RIEHL, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

Cláusula Nona - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. Cláusula Décima - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira - Os signatários do presente ato declaram que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso II do art. 3° da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadram em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Cláusula Décima Segunda - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Terceira - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Quarta - Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quinta - Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Sexta - Fica eleito o foro de MANAUS - AM para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E estando os sócios justos e contratados, assinam o presente instrumento.

MANAUS, 02 DE SETEMBRO DE 2022.

FELIPE NATHAN DOS SANTOS DA SILVA Sócio - CPF 19.410.187-93

MARCOS SALLEN DE SOUZA RIEHL Sócio/Administrador – CPF 015586292-89

WELLINGTON HOLANDA DOS SANTOS Sócio/Administrador CPF 013.356.982-99

PROCESSO ADMINISTRATIVO 000021/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA 01/2023

PROTOCOLO SPW 2023/000021 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Pro	dentificação do Processo				
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data			
22/054.198-1	AMP2200263844	09/09/2022			

Identificação do(s) Assinante(s)					
CPF	Nome	Data Assinatura			
119.410.187-93	FELIPE NATHAN DOS SANTOS DA SILVA	23/09/2022			
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do govibr 🔊 🛄					

Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial

015.586.292-89 MARCOS SALLEN DE SOUZA RIEHL 20/09/2022

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do govibr @ !!!

Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital

WELLINGTON HOLANDA DOS SANTOS 013.356.982-99 20/09/2022

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do govibr @

Selo Ouro - Certificado Digital



DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL **REGISTRO DIGITAL**

Eu, WELLINGTON HOLANDA DOS SANTOS, BRASILEIRA, SOLTEIRO, EMPRESARIO, DATA DE NASCIMENTO 06/10/1993, RG Nº 06663571190 DETRAN-AM, CPF 013.356.982-99, RUA LARANJAL, Nº 04, BAIRRO CIDADE NOVA, CEP 69097-150, MANAUS - AM, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Manaus, 20 de setembro de 2022.

WELLINGTON HOLANDA DOS SANTOS

Assinatura Eletrônica Avançada



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa Departamento de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação Junta Comercial do Estado do Amazonas

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa MOVX MARKETING E TECNOLOGIA LTDA, de CNPJ 35.486.862/0001-50 e protocolado sob o número 22/054.198-1 em 09/09/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 1236117, em 23/09/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Solange Matute da Silva.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lycia Fabíola Santos de Andrade. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucea.am.gov.br/Portal/pages/ imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Assinante(s)			
CPF	Nome	Data Assinatura	
013.356.982-99	WELLINGTON HOLANDA DOS SANTOS	20/09/2022	
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do govbr			

Documento Principal

Selo Ouro - Certificado Digital

	Assinante(s)			
CPF	Nome	Data Assinatura		
015.586.292-89	MARCOS SALLEN DE SOUZA RIEHL	20/09/2022		
Assinado utilizar	ndo o(s) seguinte(s) selo(s) do govbr	S ROI		
Selo Ouro - Bior	netria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital	9/ 63/11		
119.410.187-93	FELIPE NATHAN DOS SANTOS DA SILVA	23/09/2022		
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do govbr				
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial				
013.356.982-99	WELLINGTON HOLANDA DOS SANTOS	20/09/2022		
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do govbr o III				
Selo Ouro - Certificado Digital				

Declaração Documento Principal

Assinante(s)				
CPF	Nome		DA DE L	Data Assinatura
013.356.982-99	WELLINGTON HOLAN	NDA DOS SANTOS		20/09/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do godor o m				
Selo Ouro - Certificado Digital				

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 02/09/2022



A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucea informando o número do protocolo 22/054.198-1.



Junta Comercial do Estado do Amazonas



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa Departamento de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação Junta Comercial do Estado do Amazonas

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL



Documento assinado eletronicamente por Solange Matute da Silva, Servidor(a) Público(a), em 23/09/2022, às 11:45.





A autencidade desse documento pode ser conferida no <u>portal de serviços da jucea</u> informando o número do protocolo 22/054.198-1.



Junta Comercial do Estado do Amazonas

PROTOCOLO SPW 2023/000021 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) As	ssinante(s)
CPF	Nome
720.917.462-15	LYCIA FABIOLA SANTOS DE ANDRADE



Manaus. sexta-feira, 23 de setembro de 2022



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1236117 em 23/09/2022 da Empresa MOVX MARKETING E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 35486862000150 e protocolo 220541981 - 09/09/2022. Autenticação: ED633C5124A51B58355F7EE6139B5597F91B84. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 22/054.198-1 e o código de segurança COjL Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/09/2022 por Lycia Fabíola Santos de Andrade Secretário-Geral.

ABIOLA SANTOS DE ANDRADE PÁG. 11/11 SECRETARIA GERAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO 000021/2023 REPÜBLICA FÉDERATIVA DO BRASTITRÔNICA 01/2023 MINISTER CATALOGUE DE LA PROPERTI NE LA PO



QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO/SENATRAN

Carteira Nacional de Habilitação (CNH) - SENATRAN



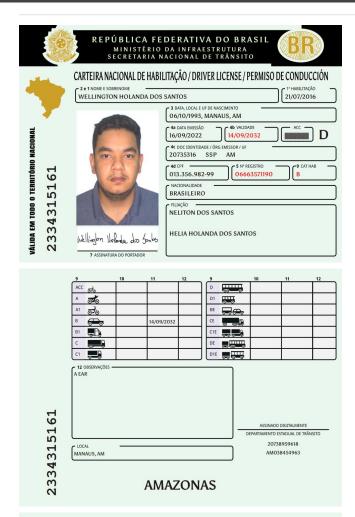




DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

Este arquivo não pode ser utilizado como documento de habilitação.

ROCESSO COMPILADO



I<BRA066635711<906<<<<<<< 9310069M3209147BRA<<<<<<2 WELLINGTON<<HOLANDA<DOS<SANTOS

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO/SENATRAN

PROCESSO ADMINISTRATIVO 000021/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA 01/2023 PROTOCOLO SPW 2023/000021

127

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

₩	CADASTRO NACIONA	L DA PESSOA JURIL	JICA
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 35.486.862/0001-50 MATRIZ		SCRIÇÃO E DE SITUAÇÃ ASTRAL	O DATA DE ABERTURA 12/11/2019
NOME EMPRESARIAL MOVX MARKETING E TE	ECNOLOGIA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO MOVLEADS MARKETINO			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVI 73.19-0-03 - Marketing d			
47.51-2-01 - Comércio va 47.81-4-00 - Comércio va 62.01-5-01 - Desenvolvir 62.01-5-02 - Web design 62.02-3-00 - Desenvolvir 62.03-1-00 - Desenvolvir 62.04-0-00 - Consultoria 62.09-1-00 - Suporte téci 63.11-9-00 - Tratamento 63.19-4-00 - Portais, pro 73.11-4-00 - Agências de 73.19-0-02 - Promoção de 73.19-0-04 - Consultoria 85.99-6-03 - Treinamento 85.99-6-99 - Outras ativic	acabamentos gráficos, exceto encarejista especializado de equipame arejista de artigos do vestuário e acenento de programas de computado mento e licenciamento de programa em tecnologia da informação nico, manutenção e outros serviços de dados, provedores de serviços vedores de conteúdo e outros serve publicidade (Dispensada *) le vendas (Dispensada *) em publicidade (Dispensada *) o em informática dades de ensino não especificadas	ntos e suprimentos de informár cessórios or sob encomenda as de computador customizáve as de computador não-customiz s em tecnologia da informação de aplicação e serviços de hos iços de informação na internet	is záveis pedagem na internet
206-2 - Sociedade Empre	esaria Lillillaua	NÚMERO COMPLEMENT 32 CONJ PQ 1	TROPICAL SALA 01
CEP 69.055-755	BAIRRO/DISTRITO PARQUE 10 DE NOVEMBRO	MUNICÍPIO MANAUS	UF AM
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@MOVLEADS	.СОМ	TELEFONE (92) 8202-0539	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁV *****	/EL (EFR)		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/11/2019
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTR	RAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL ********			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *********

1 of 2 11/04/2023, 16:03

^(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Firefox PROCESSO ADMINISTRATIVO 000021/2023 https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva_Co...

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA 01/2023

128

PROTOCOLO SPW 2023/000021 Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 11/04/2023 às 17:02:43 (data e hora de Brasília). Página: 1/1

2 of 2 11/04/2023, 16:03



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MOVX MARKETING E TECNOLOGIA LTDA

CNPJ: 35.486.862/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

- 1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 -Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
- não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://rfb.gov.br ou http://www.pgfn.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 09:35:19 do dia 17/01/2023 <hora e data de Brasília>. Válida até 16/07/2023.

Código de controle da certidão: **74E5.C4B0.E154.621F** Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Página 1 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MOVX MARKETING E TECNOLOGIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 35.486.862/0001-50 Certidão nº: 10296807/2023

Expedição: 10/03/2023, às 17:26:08

Validade: 06/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que MOVX MARKETING E TECNOLOGIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 35.486.862/0001-50, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 35.486.862/0001-50

Razão
Social:

MOVX MARKETING E TECNOLOGIA LTDA

Endereço: R JUDITH MOTTA 32 CONJ PQ TROPICAL SA / PARQUE 10 DE NOVEMB /

MANAUS / AM / 69055-755

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/04/2023 a 30/04/2023

Certificação Número: 2023040104155799906476

Informação obtida em 03/04/2023 09:54:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

Comarca de Manaus

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO

CERTIDÃO Nº: 006736672 FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Pesquisando os registros de distribuição de feitos no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no período de 20 anos anteriores a data de 02/04/2023, Certifico NADA CONSTAR em nome de:

MOVX MARKETING E TECNOLOGIA LTDA, residente na Rua Judith Motta, nº 32, , Parque 10 de Novembro, CEP: 69055-755, Manaus - AM, vinculado ao CNPJ: 35.486.862/0001-50.

Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.

Manaus, segunda-feira, 3 de abril de 2023.

PEDIDO N°:



Governo do Estado do Amazonas Secretaria de Estado da Fazenda Secretaria Executiva da Receita 133

Certidão №: 52264926

Data: 03/04/2023

Hora: 08:53:01

Válida até: 03/05/2023

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

C.N.P.J: 35.486.862/0001-50 - MOVX MARKETING E TECNOLOGIA LTDA

Inscrição: 05.451.922-5 - Situação: Ativo - Provisório

Departamento de Arrecadação

CNAE: 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

Resguardando o direito da Fazenda Estadual de cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico que de acordo com as buscas procedidas nos livros e registros existentes na Dívida Ativa do Estado do Amazonas, correspondentes aos últimos 05 (cinco) anos, não consta qualquer débito inscrito em nome do interessado acima identificado, até a presente data. Esta CERTIDÃO é a única emitida pela Secretaria de Fazenda, inclui todos os débitos inscritos ou não na Dívida Ativa do Estado.

PROCESSO COMPILADO



Firefox

PREFEITURA DE MANAUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E CONTROLE INTERNO - SEMEF

CND No

33777/2023

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

CONTRIBUINTE : MOVX MARKETING E TECNOLOGIA LTDA ENDEREÇO : RUA JUDITH MOTTA, Nº: 32, CEP: 69055755

BAIRRO : PARQUE 10 DE NOVEMBRO COMPLEMENTO: , CJ PQ TROPICAL

INSCRIÇÃO MUNICIPAL : **44980601** CNPJ/CPF : **35486862000150**

Declara-se para os devidos fins que, em nome do sujeito passivo, NÃO CONSTAM DÉBITOS lançados relativo a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

**** NÃO CONSTAM DÉBITOS VENCIDOS ***** ***** NÃO HÁ DÉBITOS VINCENDOS ***** ******************************	_Tributos	07/02/2023

**************************************	**************************************	******
**************************************	******************************	******
**************************************	*******************	******
**************************************	*****************	******
*********************	******************	******
	*****************	******
*****************	****************	******
	 ***********************************	******

Certidão expedida com base no Decreto nº. 7007/2003 c/c Dec. 883/2011

VÁLIDA ATÉ 08/05/2023

A FAZENDA MUNICIPAL PODERÁ COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE CONSTATADAS, MESMO REFERENTES A PERÍODOS NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDOS.



VALIDAÇÃO

CND N°33777/2023

Para comprovar a veracidade desta certidão, utilize o QR CODE ou visite o Portal de Informações e Serviços SEMEF ATENDE (http://semefatende.manaus.am.gov.br/) e infome a chave de validação **89A.1D2.712.45B**. A Certidão emitida abrange todos os cadastros inscritos no Município de Manaus no CNPJ/CPF do contribuinte acima qualificado.

Cadastrado em: 07/02/2023

1 of 1 07/02/2023 14:50

PROCESSO ADMINISTRATIVO 000021/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA 01/2023

PROTOCOLO SPW 2023/000021



GOVERNO DO AMAZONAS



SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA					
CADASTRO DE CONTRIBUINTE DO ICMS					
C	ARTÃO DE INSCRI	ÇÃO DO CONTRIBI	JINTE		
┌ INSCRIÇÃO	C.N.F	У.J ————————————————————————————————————	VIA		
05.451.922-5	35.48	6.862/0001-50	1		
RAZÃO OU DENOMINAÇÃO SOCIAL MOVX MARKETING E TECNOLOGIA LTDA					
NOME FANTASIA					
MOVLEADS MARKETING E TECNOLOGIA					
REGIME T CADASTRAMENTO TEMISSÃO VALIDADE					
Simples	20/12/2022	30/03/2023	30/03/2025		
APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA NA AQUIISIÇÃO DE MERCADORIAS					

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

RUA JUDITH MOTTA, NRO 32, CONJ PQ TROPICAL SALA 01, PARQUE 10 DE NOVEMBRO, MANAUS-AM, CEP 69055-755

135

-ATIVIDADE ECONÔMICA NA SEFAZ

4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, desde 20/12/2022. 4781-4/00 (desde 20/12/2022).

- OBSERVAÇÃO

Optante do Simples Nacional

Inscrição pendente de análise e ratificação definitiva das informações. Sujeita a alterações por exigência legal.

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO





PREFEITURA DE MANAUS SECRETARIA DE FINANÇAS, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E CONTROLE INTERNO - SEMEF

CARTÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

INFORMAÇÕES DO CONTRIBUINTE

Razão Social: MOVX MARKETING E TECNOLOGIA

LTDA

Nome Fantasia: MOVLEADS MARKETING E

TECNOLOGIA

Logradouro: RUA JUDITH MOTTA

Número: 32

Bairro: PARQUE 10 DE NOVEMBRO

CNPJ: 35.486.862/0001-50

á 0 1 10 00

Área Ocupada: 10.00

Complemento: CONJ PQ TROPICAL SALA

01

CEP: 69055755

Nota: ESCRITÓRIO DE CONTATO

Inscrição Municipal: 44980601

Cadastro Imobiliário: 92244

Protocolo: AMP2200263844

Data da Expedição: 23/09/2022

ATIVIDADE(S) EXERCIDA(S) NO LOCAL

CNAE:

Descrição

ATIVIDADE(S) NÃO EXERCIDA(S) NO LOCAL

CNAE:	Descrição
7311-4/00.01	Agências de publicidade
6201-5/01.01	Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
7319-0/03	Marketing direto
6203-1/00.01	Desenvolvimento de programas de computador não-customizáveis
6201-5/02	Web design
6209-1/00	Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
7319-0/02	Promoção de vendas
1821-1/00	Serviços de pré-impressão
4751-2/01	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
6204-0/00	Consultoria em tecnologia da informação
7319-0/04	Consultoria em publicidade
4781-4/00	Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
8599-6/03	Treinamento em informática
1822-9/99	Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
6311-9/00.01	Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
6319-4/00.01	Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
6202-3/00.01	Desenvolvimento de programas de computador customizáveis
8599-6/99	Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente

OBSERVAÇÕES

- Este documento é somente o comprovante de sua inscrição fiscal junto a Prefeitura de Manaus.
- O mesmo não representa e nem substituí a obrigatoriedade de obtenção do licenciamento aplicável as suas atividades econômicas, bem como, do Alvará de Localização e Funcionamento.
- Para consultar a autenticidade deste documento acesse o link: https://portal-slim.manaus.am.gov.br/s/autenticidade/JKLBOKZ4





Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 14/04/2023 14:40:19

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: MOVX MARKETING E TECNOLOGIA LTDA

CNPJ: **35.486.862/0001-50**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**

Cadastro: **Licitantes Inidôneos** Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: CNJ

Cadastro: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa

e Inelegibilidade

Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: Portal da Transparência

Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas

Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: Portal da Transparência

Cadastro: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas

Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

PROCE

ROCESSO COMPILAD

Ministério da Economia Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nª 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPI: 35.486.862/0001-50

DUNS®: 925647960

Razão Social: MOVX MARKETING E TECNOLOGIA LTDA Nome Fantasia: MOVLEADS MARKETING E TECNOLOGIA

Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 01/06/2023 SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Natureza Jurídica:

MEI: Não

Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta Impedimento de Licitar: Nada Consta Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 18/07/2023 Validade: **FGTS** 30/04/2023 Trabalhista Validade: 30/09/2023 (http://www.tst.jus.br/certidao)

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 03/05/2023 Receita Municipal Validade: 08/05/2023

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/03/2024

Emitido em: 14/04/2023 10:03 1 de

CPF: 055.151.929-07 Nome: PAMELA DUART ARAUJO PARIZOTTO

Ass:

01/2023

Ministério da Economia Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível V - Qualificação Técnica

Dados do Fornecedor

CNPJ: 35.486.862/0001-50 DUNS®: 925647960 Razão Social: MOVX MARKETING E TECNOLOGIA LTDA

Nome Fantasia: MOVLEADS MARKETING E TECNOLOGIA

Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Certificação Técnica

Certificadora	Nª Certificado	Data de Validade
Editora Mariwo LTDA	003	- (
Editora Mariwo LTDA	001	-
Coisas de Terreiro Artigos Religiosos LTDA	002	-

Emitido em: 14/04/2023 10:04

CPF: 055.151.929-07 Nome: PAMELA DUART ARAUJO PARIZOTTO

1 de

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ: 35.486.862/0001-50 DUNS®: 925647960 Razão Social: MOVX MARKETING E TECNOLOGIA LTDA Nome Fantasia: MOVLEADS MARKETING E TECNOLOGIA

Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor

CPF: 055.151.929-07 Nome: PAMELA DUART ARAUJO PARIZOTTO

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 35.486.862/0001-50 DUNS®: 925647960 Razão Social: MOVX MARKETING E TECNOLOGIA LTDA Nome Fantasia: MOVLEADS MARKETING E TECNOLOGIA

Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor

CPF: 055.151.929-07 Nome: PAMELA DUART ARAUJO PARIZOTTO

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Prováveis Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor

Dados do Fornecedor

CNPJ: 35.486.862/0001-50 DUNS®: 925647960
Razão Social: MOVX MARKETING E TECNOLOGIA LTDA
Nome Fantasia: MOVLEADS MARKETING E TECNOLOGIA

Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Impeditiva Indireta encontrado para o fornecedor.

Emitido em: 14/04/2023 10:04

CPF: 055.151.929-07 Nome: PAMELA DUART ARAUJO PARIZOTTO



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

925647960 CNPJ: 35.486.862/0001-50 DUNS®: Razão Social: MOVX MARKETING E TECNOLOGIA LTDA

Nome Fantasia: MOVLEADS MARKETING E TECNOLOGIA

Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 01/06/2023

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Dados do Fornecedor

Empresa de Pequeno Porte Porte da Empresa:

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA Natureza Jurídica: MEI: Não

Capital Social: R\$ 10.000,00 Data de Abertura da Empresa: 12/11/2019

CNAE Primário: 7319-0/03 - MARKETING DIRETO

1821-1/00 - SERVIÇOS DE PRÉ-IMPRESSÃO CNAE Secundário 1:

CNAE Secundário 2: 1822-9/99 - SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, EXCETO

4751-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS CNAE Secundário 3:

4781-4/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E CNAE Secundário 4:

CNAE Secundário 5: 6201-5/01 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR

6201-5/02 - WEB DESIGN CNAE Secundário 6:

6202-3/00 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS CNAE Secundário 7:

CNAE Secundário 8: 6203-1/00 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS

6204-0/00 - CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO CNAE Secundário 9:

6209-1/00 - SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS CNAE Secundário 10:

6311-9/00 - TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE CNAE Secundário 11:

6319-4/00 - PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS CNAE Secundário 12:

7311-4/00 - AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE CNAE Secundário 13:

7319-0/02 - PROMOÇÃO DE VENDAS CNAE Secundário 14:

7319-0/04 - CONSULTORIA EM PUBLICIDADE CNAE Secundário 15:

8599-6/03 - TREINAMENTO EM INFORMÁTICA CNAE Secundário 16:

CNAE Secundário 17: 8599-6/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS

Emitido em: 14/04/2023 10:05

CPF: 055.151.929-07 Nome: PAMELA DUART ARAUJO PARIZOTTO

1 de

144

Dados para Contato

CEP: **69.055-755**

Endereço: RUA JUDITH MOTTA, 32 - CONJ PQ TROPICAL SALA 01 - PARQUE 10 DE

Município / UF: Manaus / Amazonas

Telefone: (92) 82020539

E-mail: CONTATO@MOVLEADS.COM

Dados do Responsável Legal

CPF: **013.356.982-99**

Nome: WELLINGTON HOLANDA DOS SANTOS

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: **013.356.982-99**

Nome: WELLINGTON HOLANDA DOS SANTOS

E-mail: holanda.wellington@gmail.com

Emitido em: 14/04/2023 10:05

CPF: 055.151.929-07 Nome: PAMELA DUART ARAUJO PARIZOTTO

PROCESSO COMPILADO

2 de 4

PROCESSO COMPILADO

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 013.356.982-99 Participação Societária: 42,50%

Nome: WELLINGTON HOLANDA DOS SANTOS

Número do Documento: 06663571190 Órgão Expedidor: **DETRAN**Data de Expedição: 09/03/2018 Data de Nascimento: 06/10/1993

Filiação Materna: HELIA HOLANDA DOS SANTOS

Estado Civil: Solteiro(a)
CEP: 69.097-150

Endereço: RUA RUA E, 4 - Q 10 - CJ CANARANAS 02

Município / UF: Manaus / Amazonas

Telefone: (00) 00000000

E-mail: holanda.wellington@gmail.com

Dados do Sócio/Administrador 2

CPF: 119.410.187-93 Participação Societária: 15,00%

Nome: FELIPE NATHAN DOS SANTOS DA SILVA

Número do Documento: **04668789666** Órgão Expedidor: **DETRAN**Data de Expedição: **17/04/2019** Data de Nascimento: **02/12/1990**

Filiação Materna: KATIA REGINA DOS SANTOS DA SILVA

Estado Civil: Solteiro(a)
CEP: 25.585-100

Endereço: RUA FEIRA DE SANTANA, 0 - LT 58 QD 18 - P NOVO RIO

Município / UF: São João de Merti / Rio de Janeiro

Telefone: (21) 80969573

E-mail: contato@movleads.com

Dados do Sócio/Administrador 3

CPF: 015.586.292-89 Participação Societária: 42,50%

Nome: MARCOS SALLEN DE SOUZA RIEHL

Número do Documento: 22098356 Órgão Expedidor: SSP

Data de Expedição: 12/11/2010 Data de Nascimento: 08/09/1993

Filiação Materna: SILVANA MARIA DE SOUZA VALENTIM

Estado Civil: Solteiro(a)
CEP: 69.098-270

Endereço: AVENIDA CORONEL SAVIO BELOTA, 226 - ALEIXO

Município / UF: Manaus / Amazonas

Telefone: (92) 93091803

E-mail: contato@movleads.com

Linhas Fornecimento

Serviços

5576 - Banco de Dados - Programa (Software) de Gerenciamento

Emitido em: 14/04/2023 10:05 3 de 4

•	•	
`	erviços	
\mathbf{J}	.ı v i Ç O 3	

- 17647 Fiscalização / Medição de Mídia
- 21121 Hospedagem Servidor Internet / Sistemas
- 22870 Monitoramento Informação Mídia Eletrônica
- 24333 Serviço de Licença pelo Uso de Software
- 24988 Serviços de Suporte de Divulgação em Comunicação Social.
- 27049 Serviços de Hospedagem de Aplicativos e Programas
- 27057 Serviços de Hospedagem de Dados
- 27065 Serviços de Hospedagem de Sistemas
- 27073 Outros Serviços de Hospedagem em Tecnologia da Informação eComunicação (TIC)
- 27588 Serviço de Hospedagem de Sistema de Correio Eletrônico

Emitido em: 14/04/2023 10:05 CPF: 055.151.929-07 Nome: PAMELA DUART ARAUJO PARIZOTTO

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível VI - Qualificação Econômico-Financeira

Dados do Fornecedor

CNPJ: 35.486.862/0001-50

DUNS®: **925647960**

Razão Social: MOVX MARKETING E TECNOLOGIA LTDA

MOVLEADS MARKETING E TECNOLOGIA

Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Nome Fantasia:

Situação do Nível: Cadastrado

Dados do Balanço Anual - 12/2022

Exercício Financeiro:

Período: 01/2022 a 12/2022 Validade: 03/2024

Emitido em: 14/04/2023 10:11

1 de

PROCESSO ADMINISTRATIVO 000021/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA 01/2023
PROTOCOLO SPW 2023/000021

Ministério da Economia Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Linha de Fornecimento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 35.486.862/0001-50 DUNS®: 925647960
Razão Social: MOVX MARKETING E TECNOLOGIA LTDA
Nome Fantasia: MOVLEADS MARKETING E TECNOLOGIA

Situação do Fornecedor: Credenciado

Municipio / UF: Manaus / Amazonas

Porte: Empresa de Pequeno Porte

Linhas de Fornecimento

Servicos

Código	Descrição	Situação
5576	Banco de Dados - Programa (Software) de Gerenciamento	Ativo
17647	Fiscalização / Medição de Mídia	Ativo
21121	Hospedagem Servidor - Internet / Sistemas	Ativo
22870	Monitoramento Informação Mídia Eletrônica	Ativo
24333	Serviço de Licença pelo Uso de Software	Ativo
24988	Serviços de Suporte de Divulgação em Comunicação Social.	Ativo
27049	Serviços de Hospedagem de Aplicativos e Programas	Ativo
27057	Serviços de Hospedagem de Dados	Ativo
27065	Serviços de Hospedagem de Sistemas	Ativo
27073	Outros Serviços de Hospedagem em Tecnologia da Informação eComunicação (TIC)	Ativo
27588	Serviço de Hospedagem de Sistema de Correio Eletrônico	Ativo

Emitido em: 14/04/2023 10:37

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível V - Qualificação Técnica

Dados do Fornecedor

CPF: **013.356.982-99**

Nome: WELLINGTON HOLANDA DOS SANTOS

Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Não cadastrado

Nenhum registro de Qualificação Técnica encontrado para o fornecedor.

Emitido em: 14/04/2023 14:34

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CPF: 013.356.982-99

Nome: **WELLINGTON HOLANDA DOS SANTOS**

Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor

Emitido em: 14/04/2023 14:34

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CPF: **013.356.982-99**

Nome: WELLINGTON HOLANDA DOS SANTOS

Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor

Emitido em: 14/04/2023 14:34

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Prováveis Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor

Dados do Fornecedor

CPF: **013.356.982-99**

Nome: WELLINGTON HOLANDA DOS SANTOS

Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Impeditiva Indireta encontrado para o fornecedor.

Emitido em: 14/04/2023 14:34

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CPF: **013.356.982-99**

Nome: WELLINGTON HOLANDA DOS SANTOS

Situação do Fornecedor: **Credenciado**Data de Vencimento do Cadastro: **28/08/2023**

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Dados do Fornecedor

Número do Documento: Órgão Expedidor:

Data de Expedição: Data de Nascimento: 06/10/1993

Filiação Materna: HELIA HOLANDA DOS SANTOS

Estado Civil:

Dados para Contato

CEP: **69.097-150**

Endereço: RUA RUA E, 4 - Q 10 - CJ CANARANAS 02

Município / UF: Manaus / Amazonas

Telefone: (00) 00000000

E-mail: holanda.wellington@gmail.com

Emitido em: 14/04/2023 14:35

CPF: 055.151.929-07 Nome: PAMELA DUART ARAUJO PARIZOTTO

1 de

1 de

Ministério da Economia Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Fornecedores do Responsável pelo Cadastro

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: **013.356.982-99**

Nome: WELLINGTON HOLANDA DOS SANTOS

E-mail: holanda.wellington@gmail.com

Existem 2 fornecedores sob sua responsabilidade;

Fornecedores nacionais sob responsabilidade (Total: 2)

	· /		_
CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	Situação	
013.356.982-99	WELLINGTON HOLANDA DOS SANTOS	Credenciado	
35.486.862/0001-50	MOVX MARKETING E TECNOLOGIA LTDA	Credenciado	

Emitido em: 14/04/2023 14:37

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nª 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CPF: **013.356.982-99**

Nome: WELLINGTON HOLANDA DOS SANTOS

Situação do Fornecedor: **Credenciado**Data de Vencimento do Cadastro: **28/08/2023**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

ROCESSO COMPILADO

Emitido em: 14/04/2023 14:33 1 de CPF: 055.151.929-07 Nome: PAMELA DUART ARAUJO PARIZOTTO

Ass:



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas – Dra. Rosemary Costa Pinto, sito a Avenida Torquato Tapajós, nº 4.010 – Colônia Santo Antonio, CEP 69.093-018, Manaus AM, Inscrita no CNPJ: 04.141.411/0001-46, ATESTA, para os devidos fins, que a Empresa MOVLEADS AGENCIA DE MARKETING DIGITAL LTDA, inscrita no CNPJ: 35.486.862/0001-50, situada na Rua. Judith Motta 32 - Conj Pq Tropical Sala 01 CEP: 69055-755 - Pq 10 de novembro - Manaus/AM, executou de forma satisfatória, com qualidade e eficiência, o fornecimento do material e cumpriu com o prazo solicitado com a prorrogação de prazo, atendendo as necessidades da Fundação de Vigilância em Saúde – Dra. Rosemary Costa Pinto, objeto da NE 2022NE002068, conforme detalhamento abaixo.

- abanto	abaixo.					
ITEM	ID	QTD	DESCRIÇÃO	Nº NE/NF		
1	135623	5	LICENÇA DE SOFTWARE, Descrição: licença (anual) do Google Meet, usado para videoconferências, reuniões, treinamentos, aulas e eventos remotos; Com e-mail comercial personalizado e seguro e-discovery, retenção; Videochamadas com 250 participantes, gravação, controle de participação; Com 5TB de armazenamento em nuvem por usuário; Controles aprimorados de segurança e gerenciamento, incluindo o Vault e o gerenciamento corporativo de endpoints; Suporte padrão (upgrade pago para o suporte aprimorado), conforme Projeto Básico.	2022NE002068 NF 000.039/2022		
2	135622	1	LICENÇA DE SOFTWARE, Descrição: licença (anual) de uso da plataforma on-line de acesso coletivo Zoom Meeting Interprise, usado para videoconferências; Capacidade de até 500 pessoas por conta, gravação na nuvem ilimitado, Áudio e Vídeo HD, conforme Projeto Básico.	2022NE002068 NF 000.039/2022		

Declaramos, ainda, que a empresa supracitada operou com cumprimento dos prazos estabelecidos, com padrão de qualidade e responsabilidade com as obrigações assumidas, inexistindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta, pelo que atestamos para os fins que se fizerem necessários, inclusive para o previsto no Art. 30 e seus parágrafos da Lei Federal nº 8.666/93, demonstrando a qualificação técnica da referida empresa neste ramo de atividade empresarial.

Manaus, 22 de setembro de 2022.

JOSÉ ANTONIO FERREIRA DE ASSUNÇÃO

Diretor Adm. Financeiro da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas – Dra. Rosemary Costa Pinto.

Av. Torquato Tapajós, 4010 - Colônia Santo Antônio Fone: (92) 3182 - 8550 / 3182 - 8551 Manaus-AM - CEP 69.093-018/CNPJ: 07.141.411/0001-46 Site: www.fvs.am.gov.br E-mail: dipre@fvs.am.gov.br

SSO COMPILAD





(92) 98202-0539 | (92) 99530-2263

Αo CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

PROPOSTA COMERCIAL

A empresa Movx Marketing e Tecnologia LTDA, CNPJ sob n.º 35.486.862/0001-50, com sede na cidade de Manaus/AM, Rua Judith Motta, n.º 32; Conjunto parque tropical, sala 01 – Bairro: Parque 10 de Novembro; CEP: 69055-755, em conformidade com o Edital de DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 1/2023, para tanto, oferecemos a essa Instituição os preços para os itens a seguir indicados, observadas as especificações e exigências de que tratam o TERMO DE REFERÊNCIA, supracitado:

Item	Objeto	Qtd	Und	Valor unitário	Valor total
1	Fornecimento de acesso à plataforma Zoom Meeting Profissional. Contendo: Reuniões com até 100 participantes; Reuniões ilimitadas por até 30 horas por reunião; Quadro de compartilhamento; E-mail e calendário; Gravação de armazenamento em nuvem de 5 GB (por licença); Vigência: 12 (doze) meses	1	und	999,00	999,00

Valor total da proposta: R\$ 999,00 (Novecentos e noventa e nove reais)

- Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação e se vencedor deste certame, nos submetemos ao cumprimento de seus termos.
- Declaramos ainda que nossa empresa não foi declarada inidônea nem se encontra suspensa ou b) impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.
- Declaramos que não possuímos sócio, cotista ou dirigente, bem como não possuímos em nosso quadro funcional nem iremos contratar empregados com incompatibilidades com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia, de assessoramento, que seja membro da comissão de licitação, Pregoeiro ou autoridade ligada à contratação.
- Essa declaração possui validade enquanto perdurar o prazo de vigência/execução do Instrumento d) Contratual em tela.
- Estou ciente de que qualquer alteração nas condições aqui declaradas obrigam a imediata comunicação à Administração, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.
- Se a vencedora, na qualidade de representante legal, quem assinará o contrato será o Sr. f) Wellington Holanda dos Santos, portador da carteira de identidade RG nº 2073531-6 e CPF/MF nº 013.356.982-99.
- q) A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no presente edital.



- Manaus-AM | Rua Judith Motta, 32 Parque Dez de Novembro
- (92) 98202-0539 | (92) 99530-2263
- Prazo de entrega: em até 10 (dez) dias úteis, após o recebimento da nota de empenho e/ou contrato.
- i) Método de entrega: digital.
- Condições de pagamento: único, em até 05 (cinco) dias úteis, após apresentação da Nota Fiscal/Fatura.
- Dados bancários: Banco do Brasil; Agência: 3378-2; Conta Corrente: 45565-2; Favorecido: Movx k) Marketing e Tecnologia LTDA; Praça de pagamento: Manaus/AM;
- I) Para contato, informamos: Responsável/Representante Legal: Wellington Holanda dos Santos; Telefone celular nº: (92) 98202-0539; E-mail: contato@grupomovx.com

Manaus, 13 de Abril de 2023.

Representante legal da empresa

Nome: Wellington Holanda dos Santos

Cargo: Sócio Administrador



RELATÓRIO DE JULGAMENTO

UASG 926099 - CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - SC DISPENSA 1/2023

Período para entrega de proposta: 06/04/2023 16:39:48 até 12/04/2023 07:59:59 Período para envio de lances: 12/04/2023 08:00:00 até 12/04/2023 14:00:00

Emergencial: Não

Participação preferencial ME/EPP: Sim

Objeto: Aquisição de licença de software anual - Zoom Meeting Professional para até 100 participantes.

Item 1 - Cessão temporária de direitos sobre programas de computador locação de software

Cessão temporária de direitos sobre programas de computador locação de software

Quantidade: 1 Valor estimado: Não informado

Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: Adjudicado e Homologado

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0001

Aceito e Habilitado para MOVX MARKETING E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 35.486.862/0001-50, melhor lance: R\$ 999,0000

Propostas do Item 1

	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação	
29.739.123/0001-20 - 29.739.123 PEDRO MARCOS CAMARGO ALVES	Sim	R\$ 2.040,0000		
Descrição detalhada: A mesma do objeto				\ < T
37.172.946/0001-45 - 37.172.946 BEENJONSSON ALVES DA SILVA	Sim	R\$ 2.447,6400		
Descrição detalhada: Zoom One Professional Hospeda até 100 participantes Reuniões ilimitadas por até 30 horas por reunião Gravação de armazenamento em nuvem de 5 GB (por licença) Legendas automáticas zoom-pricing-ok Quadro de compartilhamento 3 quadros editáveis com 25 MB de armazenamento em nuvem zoom-pricing-ok Mensagem Chats e canais para colaboração, compartilhamento de arquivos e mais zoom-pricing-ok E-mail e Calendário Cliente e serviços de email e calendário beta				
44.812.602/0001-19 - 3LS2 TERCEIRIZACAO Sim R\$ 100.000,0000 IMPORTACAO E COMERCIALIZACAO LTDA				

14/04/2023 15:22 1 de 7

16 pensa 1/2023

	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
Descrição detalhada: Cessão temporária de direitos sobre	programas de	computador locação	de software
41.580.688/0001-03 - 41.580.688 HILDEBERTO	Sim	R\$ 2.000,0000	
ARAUJO ĆAVALCANTE	31111	1000,0000	
Descrição detalhada: Licença de Subscrição Zoom Meetin para até 100 participantes	ng Professional	I	Ţ
			ス
48.799.952/0001-43 - 48.799.952 ANA CELIA FONSECA DA SILVA	Sim	R\$ 5.000,0000	2
Descrição detalhada: Licenciamento de software de vídeo no termo de referência.	conferência Z	oom Profissional con	forme especificação e quantidade descrito
35.549.249/0001-35 - A M BRAULIO LTDA	Sim	R\$ 2.043,0000	
Descrição detalhada: licença de software anual - Zoom M	eeting Profess	ional para até 100 par	ticipantes.
44.472.486/0001-36 - A P DE O FONTES DISTRIBUIDORA	Sim	R\$ 890,0000	Proposta desclassificada
Descrição detalhada: Cessão temporária de direitos sobre	programas de	computador locação	de software
	·		
49.645.027/0001-20 - ACM BAPTISTA LTDA	Sim	R\$ 14.000,0000	>
Descrição detalhada: Cessão temporária de direitos sobre	programas de	computador locação	de software
35 222 717/0001 62 AICE SOLLICOES E		D¢ 4 400 000	
35.222.717/0001-62 - AJGF SOLUCOES E ENGENHARIA LTDA	Sim	R\$ 1.400,0000	
	<u> </u>		
Descrição detalhada: Licença de Subscrição Zoom Meetin	g Professional	l para até 100 particip	antes

14/04/2023 15:22 2 de 7

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
47.269.087/0001-60 - DENY LUIS COSTA BORGES 07282987670	Sim	R\$ 1.000,0000	Proposta desclassificada
Descrição detalhada: Aquisição de licença de software ar	nual - Zoom M	eeting Professional para a	até 100 participantes.
39.378.032/0001-60 - HD SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	Sim	R\$ 5.000,0000	Ţ
Descrição detalhada: Zoom Meeting Professional para a	té 100 participa	antes.	
16.820.967/0001-50 - INVISTA BUSINESS DISTRIBUIDORA, SERVICOS E LOCACOES LTDA	Sim	R\$ 3.000,0000	
Descrição detalhada: Cessão temporária de direitos sobr	e programas de	computador locação de	software
35.486.862/0001-50 - MOVX MARKETING E TECNOLOGIA LTDA	Sim	R\$ 1.500,0000	Proposta adjudicada
Descrição detalhada: Fornecimento de licença de uso do (doze) meses.	o software Zoor	n Meeting Profissional, p	oara até 100 participantes. Vigência: 12
36.415.376/0001-04 - REMOBILIZZE - COMERCIO ELETRONICO & SERVICOS LTDA	Sim	R\$ 2.568,0000	Ţ
Descrição detalhada: Zoom Meeting Professional para a	té 100 participa	nntes.	
32.941.421/0001-03 - STUDIO CARTOON LTDA	Sim	R\$ 100.000,0000	
Descrição detalhada: Cessão temporária de direitos sobr	e programas de	computador locação de	software
20.279.680/0001-31 - VS SOUND COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA	Sim	R\$ 4.500,0000	

14/04/2023 15:22 3 de 7

Situação

\dashv	7
人	
(,)
O ,	
U,)
J	J

Descrição detalhada: Empresarial Fale conosco para informações sobre preços e mais zoom-pricing-ok Reuniões

Fornecedor

Organize reuniões com até 500 ou 1.000* participantes Reuniões ilimitadas por até 30 horas por reunião Armazenamento de gravação na nuvem ilimitado Legendas automáticas e traduzidas* zoom-pricing-ok Quadro de compartilhamento Quadros editáveis ilimitados com recursos padrão zoom-pricing-ok Mensagem

Chats e canais para colaboração, compartilhamento de arquivos e mais zoom-pricing-ok E-mail e Calendário

Cliente e serviços de email e calendário beta zoom-pricing-ok Extra

Conexão única (Single Sign-On)
Domínios gerenciados
Branding da empresa
zoom-pricing-ok Telefone
*O Zoom Phone é apenas para uso corporativo

PBX completo
Chamadas efetuadas limitadas
Filas de chamada e IVR
Power Pack*
Telefone de área comum*

zoom-pricing-ok Zoom Rooms + Conector de sala de conferências*

zoom-pricing-ok Webinars 500 / Webinars 1000*

zoom-pricing-ok Workspace Reservations

42.464.779/0001-46 - WD SOLUCOES E SERVICOS LTDA

Sim

Porte MeEpp/

Equiparadas

Valor

R\$ 2.000,0000

Descrição detalhada: Zoom Video conferencia

Lances do Item 1

12/04/2023 08:00:52	39.378.032/0001-60	R\$ 1.400,0000
12/04/2023 09:12:44	47.269.087/0001-60	R\$ 889,0000
12/04/2023 10:26:38	35.222.717/0001-62	R\$ 1.000,0000
12/04/2023 13:10:13	35.486.862/0001-50	R\$ 1.300,0000
12/04/2023 13:56:14	35.486.862/0001-50	R\$ 1.026,0200
12/04/2023 13:59:50	20.279.680/0001-31	R\$ 4.300,0000
12/04/2023 13:59:55	35.486.862/0001-50	R\$ 999,0000

14/04/2023 15:22 4 de 7

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
12/04/2023 13:59:57	44.812.602/0001-19	R\$ 1.399,9900

Mensagens do chat do Item 1

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	12/04/2023 14:00:10	O item 1 teve empate real para o valor 2.000,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	12/04/2023 14:00:10	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 47.269.087/0001-60	12/04/2023 14:46:56	Sr. Fornecedor DENY LUIS COSTA BORGES 07282987670, CNPJ 47.269.087/0001-60, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 17:00:00 do dia 12/04/2023. Justificativa: Solicitamos o envio dos documentos referentes ao anexo I deste Aviso de Dispensa, bem como a proposta readequada conforme modelo anexo III
Sistema para o participante 47.269.087/0001-60	12/04/2023 17:00:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:00:00 de 12/04/2023. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor DENY LUIS COSTA BORGES 07282987670, CNPJ 47.269.087/0001-60.
Sistema para o participante 44.472.486/0001-36	13/04/2023 09:09:42	Sr. Fornecedor A P DE O FONTES DISTRIBUIDORA, CNPJ 44.472.486/0001-36, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:30:00 do dia 13/04/2023. Justificativa: Solicitamos o envio dos documentos referentes ao anexo I deste Aviso de Dispensa, bem como a proposta readequada conforme modelo anexo III
Sistema para o participante 44.472.486/0001-36	13/04/2023 11:30:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:30:00 de 13/04/2023. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor A P DE O FONTES DISTRIBUIDORA, CNPJ 44.472.486/0001-36.
Sistema para o participante 35.486.862/0001-50	13/04/2023 14:24:41	Sr. Fornecedor MOVX MARKETING E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 35.486.862/0001-50, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 16:30:00 do dia 13/04/2023. Justificativa: Solicitamos o envio dos documentos referentes ao anexo I deste Aviso de Dispensa, bem como a proposta readequada conforme modelo anexo III
pelo participante 35.486.862/0001-50	13/04/2023 14:34:24	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:34:23 de 13/04/2023. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor MOVX MARKETING E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 35.486.862/0001-50.

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição					
12/04/2023 14:00:10	Item com etapa aberta encerrada.					
12/04/2023 14:00:10	Item teve empate real para o valor 2.000,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.					
12/04/2023 14:00:10	Item encerrado para lances.					

14/04/2023 15:22 5 de 7

Data/Hora	Descrição							
12/04/2023 14:46:56	Fornecedor DENY LUIS COSTA BORGES 07282987670, CNPJ 47.269.087/0001-60 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 12/04/2023 17:00:00. Motivo: Solicitamos o envio dos documentos referentes ao anexo I deste Aviso de Dispensa, bem como a proposta readequada conforme modelo anexo III							
13/04/2023 09:08:40	Fornecedor DENY LUIS COSTA BORGES 07282987670, CNPJ 47.269.087/0001-60 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 889,0000. Motivo: O licitante foi desclassificado por não encaminhar os documentos solicitados no prazo estipulado							
13/04/2023 09:09:42	Fornecedor A P DE O FONTES DISTRIBUIDORA, CNPJ 44.472.486/0001-36 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 13/04/2023 11:30:00. Motivo: Solicitamos o envio dos documentos referentes ao anexo I deste Aviso de Dispensa, bem como a proposta readequada conforme modelo anexo III							
13/04/2023 14:24:00	Fornecedor A P DE O FONTES DISTRIBUIDORA, CNPJ 44.472.486/0001-36 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 890,0000. Motivo: O licitante foi desclassificado por não encaminhar os documentos solicitados no prazo estipulado							
13/04/2023 14:24:41	Fornecedor MOVX MARKETING E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 35.486.862/0001-50 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 13/04/2023 16:30:00. Motivo: Solicitamos o envio dos documentos referentes ao anexo I deste Aviso de Dispensa, bem como a proposta readequada conforme modelo anexo III							
13/04/2023 14:34:23	Fornecedor MOVX MARKETING E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 35.486.862/0001-50 finalizou o envio de anexo.							
14/04/2023 14:43:56	Fornecedor MOVX MARKETING E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 35.486.862/0001-50 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 999,0000. Motivo: Proposta referente ao Fornecimento anual de acesso à plataforma Zoom Meeting Profissional pela empresa MOVX MARKETING E TECNOLOGIA LTDA foi aceita, visto que apresentou todos os documentos de habilitação no prazo estipulado							
14/04/2023 14:44:32	Fornecedor MOVX MARKETING E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 35.486.862/0001-50 foi habilitado.							
14/04/2023 15:22:11	Fornecedor MOVX MARKETING E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 35.486.862/0001-50 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 999,0000.							
14/04/2023 15:22:13	Item homologado.							

Mensagens do chat da modalidade de Dispensa 1/2023

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	12/04/2023 08:00:06	A sessão pública está aberta. A partir deste momento todos os itens estão abertos para disputa até as 14:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	12/04/2023 14:07:04	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Eventos da modalidade de Dispensa 1/2023

Data/Hora	Descrição

14/04/2023 15:22 6 de 7

PROCESSO COMPILADO

Data/Hora		Descrição					
	12/04/2023 08:00:06	Abertura da sessão pública					
	12/04/2023 14:07:03	Início da etapa de julgamento de propostas					

14/04/2023 15:22 7 de 7



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA ELABORAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

I - OBJETO:

Aquisição da licença anual do software zoom meeting.

II – IDENTIFICAÇÃO DO(S) AGENTE(S) OU EQUIPE DE PLANEJAMENTO RESPONSÁVEIS PELA COTAÇÃO;

Cotação realizada pela funcionária Pâmela Duart Araújo Parizotto, matrícula 307, Auxiliar Administrativo, Departamento de Infraestrutura.

III - CARACTERIZAÇÃO DAS FONTES CONSULTADAS;

A pesquisa de preço foi realizada concomitantemente à seleção da proposta mais vantajosa em consonância com o § 4° do artigo 7°, da Instrução Normativa seges/me 65/2021, a qual dispõe que:

(...)

§ 4º Na hipótese de dispensa de licitação com base nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº14.133, de 1º de abril de 2021, a estimativa de preços de que trata o caput poderá ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa.

Importante observar também o § 1° do Art. 16° da INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 67, DE 8 DE JULHO DE 2021, a qual dispõe obre a dispensa de licitação, na forma eletrônica, de que trata a Lei nº 14.133, de 1° de abril de 2021, e institui o Sistema de Dispensa Eletrônica, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, que estabelece:

(...)

§ 1º Na hipótese de a estimativa de preços ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa, nos termos do § 4º do art. 7º da Instrução Normativa nº 65, de 2021, a verificação quanto à compatibilidade de preços será formal e deverá considerar, no mínimo, o número de concorrentes no procedimento e os valores por eles ofertados.



IV - SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS;

Conforme relatório da dispensa eletrônica, anexo ao processo.

V - MÉTODO MATEMÁTICO APLICADO PARA A DEFINIÇÃO DO VALOR ESTIMADO;

Pesquisa de preço realizada concomitantemente à seleção da proposta mais vantajosa em consonância com o § 4° do artigo 7°, da Instrução Normativa seges/me 65/2021

VI - JUSTIFICATIVAS PARA A METODOLOGIA UTILIZADA, EM ESPECIAL PARA A DESCONSIDERAÇÃO DE VALORES INEXEQUÍVEIS, INCONSISTENTES E EXCESSIVAMENTE ELEVADOS, SE APLICÁVEL.

Pesquisa de preço realizada concomitantemente à seleção da proposta mais vantajosa em consonância com o § 4° do artigo 7°, da Instrução Normativa seges/me 65/2021. Apesar do documento de formalização da demanda vir acompanhado da pesquisa de preço realizada no painel de preços do governo federal, a comissão permanente de licitação optou por instruir o processo de dispensa eletrônica sem valor de referência, a fim de subsidiar a vantajosidade da contratação, de forma a aliar atratividade do mercado e mitigar o risco de sobrepreço.

VII - MEMÓRIA DE CÁLCULO DO VALOR ESTIMADO E DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE.

Não se aplica.

VII - JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR.

A Administração contratará a empresa que apresentou o menor valor bem como toda a documentação exigida para habilitação.

Este documento foi assinado eletronicamente $\underline{\text{com fundamento no art. 4}^{\circ},\text{do Decreto n}^{\circ}$ 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Signatários e datas conforme horário oficial de Brasília:

✓ PAMELA DUART ARAUJO PARIZOTTO (CPF XXX.151.929-XX) em 18/04/2023 15:45:26

PROCESSO ADMINISTRATIVO 000021/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA 01/2023 PROTOCOLO SPW 2023/000021

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - SC

Sistema de Controle Orçamentário

NOTA DE EMPENHO

169

Data : 19.04.2023

Hora: 10:38

305	-							Nº. Reserva		Exercício		
	l	8.04.2023	ORDINA	RIO	PA	21DE0 ⁻	1/23	297		2023		
Conta de Despes	a	Desc	rição da Conta	a			Projeto Sub			SubProjeto		
6.3.2.1.05.01.002	SOFTWARES 50			5010 - MODERNIZAÇÃO DO PARQUE DE INFORMÁTICA			-					
Número do Event	io		Descrição d				o do Ever	nto				
1475		AQUISIÇÃO DE SOFTWARE										
			Dados da Mo	dalidade (Funda	menta	ção Legal)			T	
Modalidade	е		Comp	lemento				Número		Núm. Controle		
Dispensa Eletrô	nica									0		
				Favoi	recido				•			
Favorecido: 5288 - MOVX MARKETING E TECNOLOGIEndereço: R JUDITH MOTTA 32, CONJ PQ TROPICACEP: 69055-755Cidade: MABanco:Agência:				LA 01	CNPJ / CF Bairro UF Conta			UF	F : 35.486.862/0001-50 : PARQUE 10 DE NOVEMBRO : AM :			
	Hi	stórico do Emp	enho			Qtde	Parcelas	Valor Unita	ário	Valor Total Empenh	nado	
			An	damento d	io Emp	enho						
Data				Operação				Valor				
18.04.2023			Valor Inicial					1.500,00				
19.04.20	23			Anulação por Alteração Valor Atual do Empenho				501,00 999,00				
			· · ·	noi Atuai c	io Linp	eiiio				999,00	王	
				Valor po	r Exten	so						
Novecentos e Noventa	a e Nov	e Reais										
Dotação Orçamentária Empenhos Acumulados 152.044,19 8.691,00		Empenhos Ad	Acumulados Valor Anulad		do Valor atual do Empen		nho	o Saldo Atual				
		501,00			999,00			143.854,19				
, 18 de Abril de 2023	•		•			•						
	OUN/A DE	DE MORAIS		CLEBE	R DIAS			HE	RMFI IND	OO JUNIOR SOARES		



PROCESSO ADMINISTRATIVO 000021/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA 01/2023
PROTOCOLO SPW 2023/000021



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: N3UE-KUEJ-TDHR-862S

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas (horário de Brasília):

- ✓ HERMELINDO JUNIOR SOARES (CPF •••.189.559-••) em 19/04/2023 10:50
- ✓ CLEBER DIAS (CPF •••.564.389-••) em 19/04/2023 15:31
- ✓ MARISA LUCIANA SCHVABE DE MORAIS (CPF •••.133.239-••) em 19/04/2023 21:07

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Minha Central de Verificação em https://cadastro2.crcsc.org.br/spw/AssinaturaDigital/ValidarDocumento_Codigo.aspx e informe o código acima ou acesse o link abaixo:

https://cadastro2.crcsc.org.br/spw/AssinaturaDigital/ValidarDocumentoExterno.aspx?codigo={0}

ISSO COMPILAD

Relatório final de Processo

Prezado Senhor, Leandro Pinheiro,

Informamos que sua solicitação de compras, protocolo 2023/000021, foi aprovada, momento em que encaminhamos orientações para execução, fiscalização, e pagamento da contratação;

Encaminhamos junto a esse documento a ordem de serviço, documento que deve ser encaminhado à contratada para início dos trabalhos

Apesar de não ter contrato, conforme fundamentação constante do parecer da presidente da comissão de licitação, e consequentemente não ser exarada a portaria de nomeação de fiscal de contrato, fica o Sr. Leandro Pinheiro responsável por fiscalizar, receber e atestar os serviços solicitados.

O pagamento deve ser realizado pelo portal de assinatura digital, conforme manual de gestão e fiscalização vigente.

Colocamo-nos à disposição:

PÂMELA DUART ARAÚJO PARIZOTTO Agente de Contratação Este documento foi assinado eletronicamente $\underline{\text{com fundamento no art. 4}^{\circ},\text{do Decreto n}^{\circ}$ 10.543, de 13 de $\underline{\text{novembro de 2020.}}$

Signatários e datas conforme horário oficial de Brasília:

✓ PAMELA DUART ARAUJO PARIZOTTO (CPF XXX.151.929-XX) em 20/04/2023 11:18:59

ORDEM DE SERVIÇO

Referente à aquisição da Licença anual de Subscrição Zoom Meeting Professional

- 1. REFERÊNCIA
- 1.1. Processo Administrativo nº: 000021/2023.
- 1.2. Dispensa Eletrônica de Licitação nº: 01/2023.
- 1.3. Empenho: 305
- 1.4. Valor do Contrato/Empenho: R\$ 999,00 (novecentos e noventa e nove reais).
- 1.5. Contratada: MOVX MARKETING E TECNOLOGIA LTDA
- 1.6. Prazo Contratual: 12 meses
- 1.7. Prazo de Execução: 12 meses
- 1.8. Data de início da execução: 30/04/2023.
- 1.9. Data de conclusão: 29/04/2023
- 1.10. Data Base: Não se aplica.
- 1.11. Fiscal de contrato: Leandro Pinheiro.
- 1.12. Gestor do Contrato: Jhonatan Alberto Costa.

Pela presente Ordem de Serviços, autorizamos a MOVX MARKETING E TECNOLOGIA LTDA a iniciar os serviços, objeto do Empenho acima epigrafado, celebrado entre o CRCSC e a empresa acima.

Este documento foi assinado eletronicamente $\underline{\text{com fundamento no art. 4}^{\circ},\text{do Decreto n}^{\circ}$ 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Signatários e datas conforme horário oficial de Brasília:

✓ PAMELA DUART ARAUJO PARIZOTTO (CPF XXX.151.929-XX) em 20/04/2023 11:19:14